



SUMÁRIO

- PORTARIA N.º 013, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.
- PORTARIA N.º 014, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.
- PORTARIA N.º 015, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.
- PORTARIA N.º 016, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.
- PORTARIA N.º 017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.
- ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
- DECLARAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE AUDIENCIA PUBLICA
- LEI DE N° 211 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.



Portaria



Governo do Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Canarana
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça da Matriz, 224 – Centro – Canarana/ BA – CEP: 44890-000
CNPJ: 32.440.438/0001-87 | E-mail: educacao.canaranaba@gmail.com



PORTARIA N.º 013, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre a Remoção da Servidora **ELIA MARQUES DOURADO**, e dá Outras Providências”.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Canarana/BA, e as demais legislações de regência, e ainda:

Considerando, que a Sra. **ELIA MARQUES DOURADO**, é Professora, do quadro de servidores efetivos dessa municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, podendo ser lotada em qualquer unidade de ensino desse município, desde que observado o interesse público;

Considerando, a necessidade de reordenar o quadro de servidores do município, notadamente os docentes da rede municipal, observando-se, os Princípios Constitucionais da Legalidade, e da Impessoalidade, podendo, o professor ser lotado em qualquer unidade de ensino do município, desde que seja observado o interesse público;

Considerando, por derradeiro, a necessidade de preenchimento de carga horária na Escola Rogério Cardoso Dourado, no Povoado do Planalto, Zona Rural do Município de Canarana/Ba.

RESOLVE

Art. 1º - Remover a Servidora Municipal, **ELIA MARQUES DOURADO**, do Grupo Escolar Félix de Sá, localizado no Distrito de Salobro, para a Escola Rogério Cardoso Dourado, no Povoado do Planalto, onde deverá lecionar 40 horas de sua carga horária a partir do ano letivo de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Márcia Almeida de Novaes Oliveira
Sec. Municipal de Educação
Dec. 04/2018



Governo do Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Canarana
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça da Matriz, 224 – Centro – Canarana/ BA – CEP: 44890-000
CNPJ: 32.440.438/0001-87 | E-mail: educacao.canaranaba@gmail.com



PORTARIA N.º 014, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre a Remoção do Servidor **NACÉLIO JOSÉ DE SOUZA**, é dá Outras Providências”.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Canarana/BA, e as demais legislações de regência, e ainda:

Considerando, que o Sr. **NACÉLIO JOSÉ DE SOUZA**, é Professor, do quadro de servidores efetivos dessa municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais,

Considerando, que o aludido servidor fora aprovado em concurso público, de prova e títulos, para lecionar especificamente na Unidade Escolar do Povoado do Licuri, que fora desativada por ocasião da nucleação;

Considerando, a necessidade de reordenar o quadro de servidores do município, notadamente os docentes da rede municipal, observando-se, os Princípios Constitucionais da Legalidade, e da Impessoalidade, podendo, o professor ser lotado em qualquer unidade de ensino do município, desde que seja observador o interesse público;

Considerando, por derradeiro, a necessidade de preenchimento de carga horária na Escola de Primeiro Grau José Francisco Nunes, no Povoado de Baixa do Vigário, Zona Rural do Município de Canarana/Ba.

RESOLVE

Art. 1º - Remover o Servidor Municipal, **NACÉLIO JOSÉ DE SOUZA**, Escola Valnei José Pereira, localizado no Povoado da Capivara, para a Escola de Primeiro Grau José Francisco Nunes, no Povoado da Baixa do Vigário, onde deverá lecionar a partir do ano letivo de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Márcia Almeida de Novaes Oliveira
Sec. Municipal de Educação
Dec. 04/2018



Governo do Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Canarana
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça da Matriz, 224 – Centro – Canarana/ BA – CEP: 44890-000
CNPJ: 32.440.438/0001-87 | E-mail: educacao.canaranaba@gmail.com



PORTARIA N.º 015, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

“Dispõe sobre a Remoção do Servidor **NELSON ALVES DE OLIVEIRA**, é dá Outras Providências”.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Canarana/BA, e as demais legislações de regência, e ainda:

Considerando, que o Sr. **NELSON ALVES DE OLIVEIRA**, é Professor, do quadro de servidores efetivos dessa municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais,

Considerando, que o aludido servidor fora aprovado em concurso público, de prova e títulos, para lecionar especificamente na Unidade Escolar do Povoado da Lagoa Clara, que fora desativada por ocasião da nucleação;

Considerando, a necessidade de reordenar o quadro de servidores do município, notadamente os docentes da rede municipal, observando-se, os Princípios Constitucionais da Legalidade, e da Impessoalidade, podendo, o professor ser lotado em qualquer unidade de ensino do município, desde que seja observador o interesse público;

Considerando, por derradeiro, a necessidade de preenchimento de carga horária na Escola de Primeiro Grau José Francisco Nunes, no Povoado de Baixa do Vigário, Zona Rural do Município de Canarana/Ba.

RESOLVE

Art. 1º - Remover o Servidor Municipal, **NELSON ALVES DE OLIVEIRA**, da Escola Valnei José Pereira, localizado no Povoado da Capivara, para a Escola de Primeiro Grau José Francisco Nunes, no Povoado da Baixa do Vigário, onde deverá lecionar a partir do ano letivo de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Márcia Almeida de Novaes Oliveira
Sec. Municipal de Educação
Dec. 04/2018



Governo do Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Canarana
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça da Matriz, 224 – Centro – Canarana/ BA – CEP: 44890-000
CNPJ: 32.440.438/0001-87 | E-mail: educacao.canaranaba@gmail.com



PORTARIA N.º 016, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

“Dispõe sobre a Remoção da Servidora **ELENI SOUSA SILVA**, é dá Outras Providências”.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Canarana/BA, e as demais legislações de regência, e ainda:

Considerando, que a Sra. **ELENI SOUSA SILVA**, é Professor, do quadro de servidores efetivos dessa municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais,

Considerando, a necessidade de reordenar o quadro de servidores do município, notadamente os docentes da rede municipal, observando-se, os Princípios Constitucionais da Legalidade, e da Impessoalidade, podendo, o professor ser lotado em qualquer unidade de ensino do município, desde que seja observador o interesse público;

Considerando, por derradeiro, a necessidade de preenchimento de carga horária na Escola Olímpio José Pereira, no Povoado da Queimada João Martins, Zona Rural do Município de Canarana/Ba.

RESOLVE

Art. 1º - Remover a Servidora Municipal, **ELENI SOUSA SILVA**, da Escola Otávio Mangabeira, localizado no Povoado da Lagoa Velha, para a Escola Olímpio José Pereira, no Povoado da Queimada de João Martins, onde deverá lecionar a partir do ano letivo de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Márcia Almeida de Novaes Oliveira
Sec. Municipal de Educação
Dec. 04/2018



Governo do Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Canarana
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça da Matriz, 224 – Centro – Canarana/ BA – CEP: 44890-000
CNPJ: 32.440.438/0001-87 | E-mail: educacao.canaranaba@gmail.com



PORTARIA N.º 017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre a Remoção da Servidora
**EUCRÍSIA ROSA MARQUES
CARVALHO**, é dá Outras Providências”.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Canarana/BA, e as demais legislações de regência, e ainda:

Considerando, que a Sra. **EUCRÍSIA ROSA MARQUES CARVALHO**, é Professora, do quadro de servidores efetivos dessa municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, podendo ser lotada em qualquer unidade de ensino desse município, desde que observado o interesse público;

Considerando, a necessidade de reordenar o quadro de servidores do município, notadamente os docentes da rede municipal, observando-se, os Princípios Constitucionais da Legalidade, e da Impessoalidade, podendo, o professor ser lotado em qualquer unidade de ensino do município, desde que seja observado o interesse público;

Considerando, por derradeiro, a necessidade de preenchimento de carga horária na Creche Casulo Sossego da Mamãe, no Distrito de Salobro, Zona Rural do Município de Canarana/Ba.

RESOLVE

Art. 1º - Remover a Servidora Municipal, **EUCRÍSIA ROSA MARQUES CARVALHO**, do Grupo Escolar Félix de Sá, localizado no Distrito de Salobro, para a Creche Casulo Sossego da Mamãe, no Distrito de Salobro, onde deverá lecionar 20 horas de sua carga horária a partir do ano letivo de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Márcia Almeida de Novaes Oliveira
Sec. Municipal de Educação
Dec. 04/2018



Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA GABINETE DO PREFEITO

GESTÃO
2017-2020

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Minuta do Contrato de Programa para Prestação de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário no Município

Aos 09 dias do mês de dezembro de 2019, às 09:30h, no auditório da Câmara de Vereadores do Município de Canarana- BA, ocorreu a Audiência Pública para apresentação da minuta do contrato de programa para prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do município. A audiência ocorre conforme previsto nos artigos 11, IV, 19, & 5º e 51 da Lei Federal 11.445/2017.

A abertura foi realizada pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, Sr. Edmário Ribeiro de Novaes, em seguida o Secretário de Administração, Sr. Wagner Roberto Andrade de Souza, nesse ato representando o Exmo. Sr. Prefeito Ezenivaldo Alves Dourado, em que deu início a audiência, falando sobre a importância do evento que teve como representantes da Embasa, o Sr. Odirlei Pereira Rocha, Gerente Regional da Embasa de Irecê, a Sr.ª Jocileide Cavalcanti Lopes Souza, setor de planejamento da Embasa-Irecê, Sr. Hildejones Neiva da Silva, Gerente da Divisão Comercial de Irecê, a Sr.ª Flávia Sodrê Cunha, gerente do Escritório Local de Canarana. A representante da Embasa, Jocileide Lopes, apresentou os dados da Empresa, da participação no Estado, do Sistema Integrado de Abastecimento de água do São Francisco que abastece o município. Esclareceu também sobre o cronograma estabelecido para extensão dos serviços de abastecimento de água de novas localidades, dependendo de investimentos ao longo do período de 30 anos. Houve questionamentos por parte dos participantes sobre alguns povoados como Planalto, Floresta II para serem atendidos. Após a explanação realizada por Jocileide Lopes, também houve a participação do Gerente Regional, Odirlei Rocha, que esclareceu sobre a importância da oficialização

Av. Videval Seixas, S/N, Centro, CEP: 44.890-000, Canarana, Bahia, telefone: (74) 3656-2154

CNPJ: 13.714.464/0001-01, e-mail: prefeito.canaranaba@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA GABINETE DO PREFEITO

GESTÃO
2017-2020

do contrato de Programa entre Prefeitura e Embasa para que seja possível viabilizar os serviços para as novas localidades. Foi ressaltado por Odirlei Rocha, a necessidade de intervenções nos atuais sistemas para atendimento a alguns povoados citados na audiência, como Povoado de Planalto, que para viabilidade deste, necessitaria de intervenção estruturante na adutora que leva água ao distrito de Salobro. Foi destacado também o novo cenário do saneamento frente ao PL 3261/2019 que estabelece um novo marco para o setor.

Após as explanações e esclarecimentos dos questionamentos dos participantes, a audiência foi encerrada pelo Secretário Edmário e o Sr. Jose Eufrásio de Novaes, membro da secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, que agradeceu a participação de todos, principalmente dos representantes das comunidades Quilombolas.

A audiência pública encerrou-se às 11:00h, com a dos participantes, representantes de associações, membros da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretário de Administração, demais cidadãos que se fizeram presentes, e Vereadores que presidiram a audiência.

Canarana-BA, 09 de dezembro de 2019.

Edmário Ribeiro de Novaes
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Av. Videval Seixas, S/N, Centro, CEP: 44.890-000, Canarana, Bahia, telefone: (74) 3656-2154

CNPJ: 13.714.464/0001-01, e-mail: prefeito.canaranaba@gmail.com



Outros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

GESTÃO
2017-2020

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que não obstante a ampla divulgação acerca da Consulta Pública realizada entre os dias 28 de novembro a 09 de dezembro de 2019, e da Audiência Pública realizada no dia 09 de dezembro de 2019, das 09hs00min às 11hs00min, que tinham como objeto a discussão o Contrato de Programa a ser firmado entre o Município de Canarana – Bahia e a Empresa Baiana de Água e Saneamento S/A – EMBASA, as manifestações que surgiram durante o período previsto em decreto já estão previstas no Contrato de Programa.

Fazem parte deste documento os anexos I (crachá) e II (convite)

Canarana – Bahia, em 16 de Dezembro de 2019.

**EDMARIO RIBEIRO DE NOVAES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**



1ª Reunião ampliada da Segurança Alimentar e Nutricional

TEMA "A FOME VOLTOU: COMER É UM DIREITO".

AUDIÊNCIA PÚBLICA
CONTRATO DO PROGRAMA DE ABASTECIMENTO, ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE CANARANA

Participante:

09 de Dezembro de 2019
CANARANA-BA



Audiência Pública

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Canarana, juntamente com a EMBASA - Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. convidam toda a população a participar da audiência pública.

O que será abordado?

Minuta do contrato do programa para a prestação de serviços públicos de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário no Município, previsto nos Artigos 11, IV, 19, § 5º E 51 da Lei Federal Nº 11.445/2007



Segunda, 09 de dezembro
À partir das 8:30
Câmara de Vereadores -
Praça da Matriz





Lei



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

GESTÃO
2017-2020

LEI DE Nº 211 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a criação de Perímetro Urbano nos Povoados de: Alagadiço da Onça, América, Baraúna, Barriguda I, Barriguda II, Barro Vermelho, Bonita, Brejinho, Cabaças, Cruzeiro, Descoberto, Geminiano, Ladeira Vermelha, Lagoa Bonita, Lagoa Clara I, II e III, Lagoa da Bananinha, Lagoa de Dentro, Lagoa de Felix, Lagoa Nova, Largo do Miranda, Lagoa Nova dos Caboclos, Medrado, Novo Horizonte, Queimada de João Martins, Recife dos Aranhas, Segredo, Tibúrcius, Velame, Volta do Angico, Vila Nova, alterar o Distrito de Salobro e da Sede de Canarana e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Canarana Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais, e atendidas as disposições da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado Perímetro Urbano dos Povoados de: **Alagadiço da Onça, América, Baraúna, Barriguda I, Barriguda II, Barro Vermelho, Bonita, Brejinho, Cabaças, Cruzeiro, Descoberto, Geminiano, Ladeira Vermelha, Lagoa Bonita, Lagoa Clara I, II e III, Lagoa da Bananinha, Lagoa de Dentro, Lagoa de Felix, Lagoa Nova, Largo do Miranda, Lagoa Nova dos Caboclos, Medrado, Novo Horizonte, Queimada de João Martins, Recife dos Aranhas, Segredo, Tibúrcio, Velame, Volta do Angico, Vila Nova e alterar com ampliação os Perímetros Urbano do Distrito de Salobro e da Sede da cidade Canarana.**

Art. 2º - Fica determinado como marco zero do Perímetro Urbano desses Povoados, a Praça Principal.

Art. 3º - Os limites delimitados a partir do marco zero, estão inseridos na Planta Cartográfica constante no anexo da presente lei.

Av. Videval Seixas, S/N, Centro, CEP: 44.890-000, Canarana, Bahia, telefone: (74) 3656-2154
CNPJ: 13.714.464/0001-01, e-mail: prefeito.canaranaba@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

**GESTÃO
2017-2020**

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de Dezembro de 2019.

Ezenivaldo Alves Dourado
Prefeito Municipal

Av. Videval Seixas, S/N, Centro, CEP: 44.890-000, Canarana, Bahia, telefone: (74) 3656-2154
CNPJ: 13.714.464/0001-01, e-mail: prefeito.canaranaba@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

GESTÃO
2017-2020

**MEMORIAL DESCRITIVO
ALTERAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DA SEDE
DE CANARANA**

Partindo do Marco Zero com as coordenadas (UTM) e distancia em metros (m), encontra se os vértices delimitando-os.

A área do terreno com **19.123.673,89 m²** e Perímetro **20.460,20 m^a**, conforme levantamento topográfico em anexo, situa-se a sede do Município de Canarana-Ba com os seguintes:

Marco O = 24 L 198133 8706.958

Vértice 1 = 24 L 200223 8709333 e distancia 3.196,61 m

Vértice 2 = 24 L 201263 8705632 e distancia 3.433,93 m

Vértice 3 = 24 L 197140 8702904 e distancia 4.359,05 m

Vértice 4 = 24 L 196692 8705274 e distancia 2.184,41 m

Vértice 5 = 24 L 196066 8706900 e distancia 2.027,13 m

Vértice 6 = 24 L 200223 8709333 e distancia 1.148,89 m

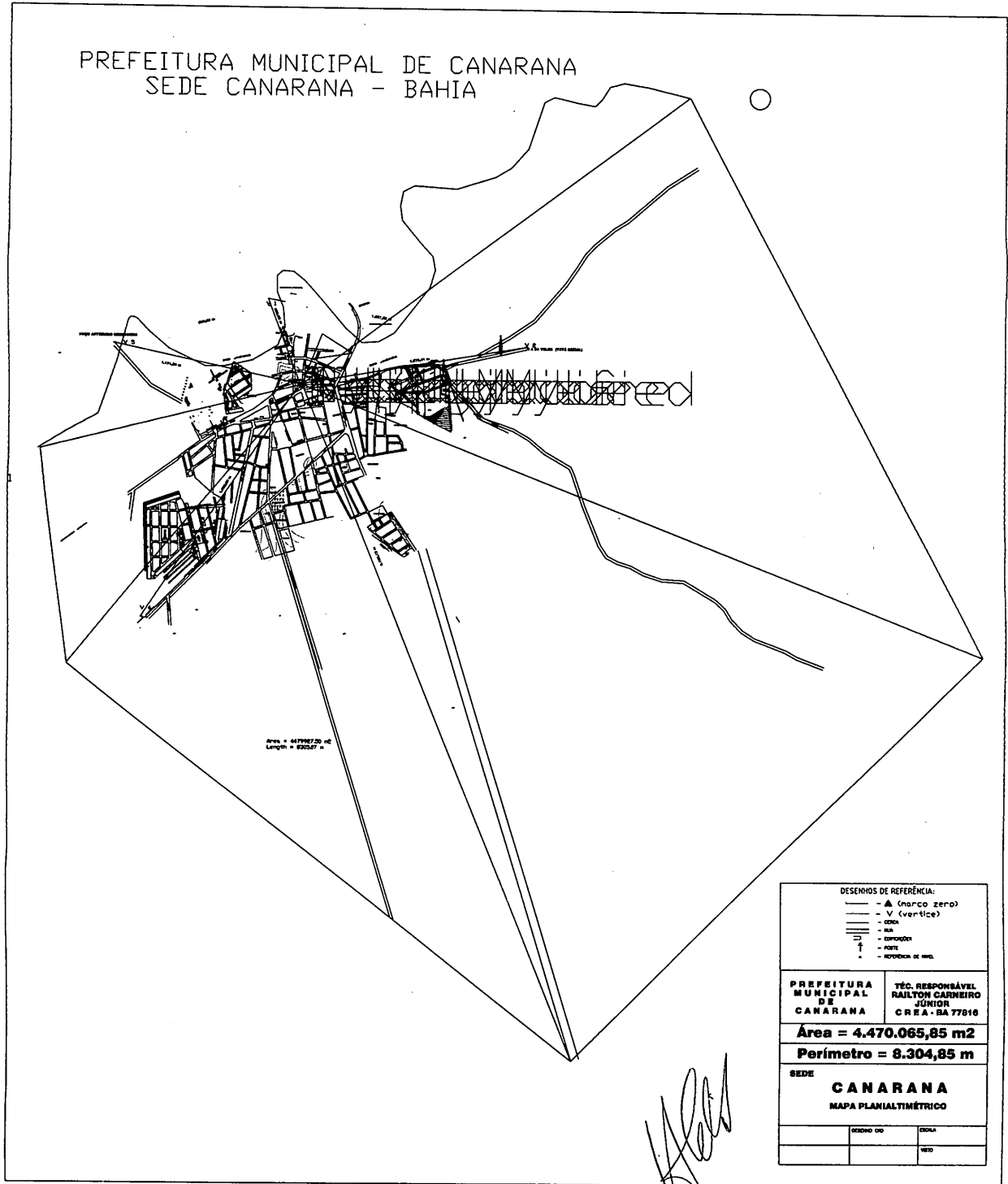
Valdemar A. do N. Filho

CREA/BA 10437

Railton Carneiro Junior

CREA/BA 8716

Av. Videval Seixas, S/N, Centro, CEP: 44.890-000, Canarana, Bahia, telefone: (74) 999652-8532
CNPJ: 13.714.464/0001-01, e-mail: prefeito.canaranaba@gmail.com





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

GESTÃO
2017-2020

MEMORIAL DESCRITIVO

PERIMETRO URBANO DO POVOADO DE ALAGADIÇO DA ONÇA

Partindo do Marco Zero com as coordenadas (UTM) e distancia em metros (m), encontra se os vértices delimitando-os.

A área do terreno com **1.235.690,25 m²** e Perímetro **4.290,16 m^o**, conforme levantamento topográfico em anexo, situa-se o povoado de Alagadiço da Onça, Município de Canarana-Ba.

Com os seguintes:

Marco O = 24 L 211558 8688571

Vértice 1 = 24 L 211770 8686654 e distancia 759,09 m

Vértice 2 = 24 L 212066 8685844 e distancia 426,54 m

Vértice 3 = 24 L 211422 8685145 e distancia 706,74 m

Vértice 4 = 24 L 210775 8685539 e distancia 939,27 m

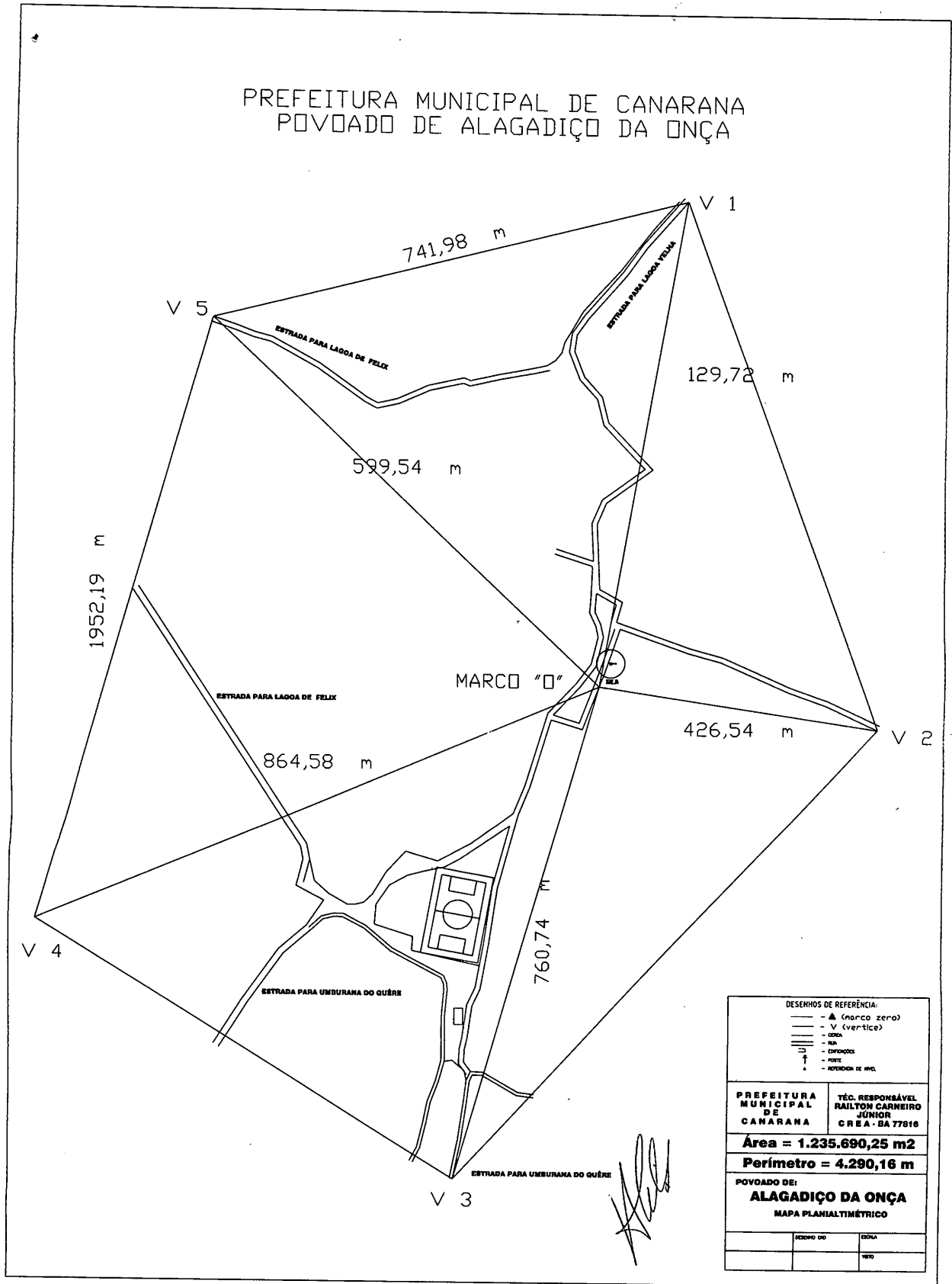
Vértice 5 = 24 L 211040 8686468 e distancia 599,54 m

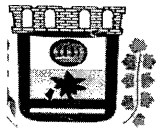
Valdemar A. do N. Filho

CREA/BA 10437

Railton Carneiro Junior

CREA/BA 8716





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

GESTÃO
2017-2020

MEMORIAL DESCRITIVO

PERIMETRO URBANO DO POVOADO DE AMERICA

Partindo do Marco Zero com as coordenadas (UTM) e distancia em metros (m), encontra se os vértices delimitando-os.

A área do terreno com **1.886.816.42, m²** e Perímetro **5.575.99 m^a**, conforme levantamento topográfico em anexo, situa-se o povoado de America, Município de Canarana-Ba.

Com os seguintes:

Marco O = 24 L 210069 8688708

Vértice 1 = 24 L 210208 8689748 e distancia 1.054,80 m

Vértice 2 = 24 L 210861 8688229 e distancia 922,84 m

Vértice 3 = 24 L 209665 8687697 e distancia 1.082,57 m

Vértice 4 = 24 L 209240 8689060 e distancia 902,34 m

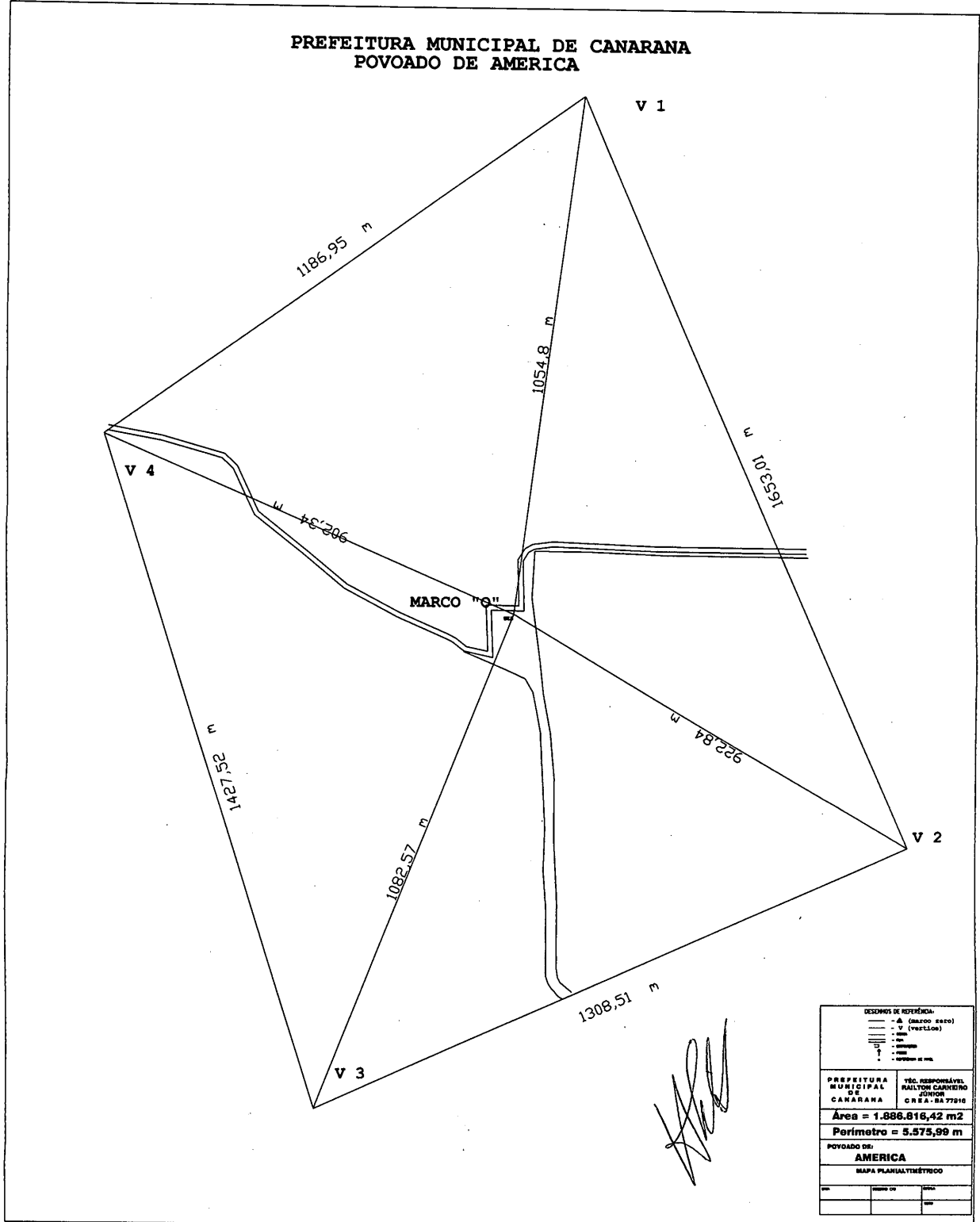
Valdemar A. do N. Filho

CREA/BA 10437

Railton Carneiro Junior

CREA/BA 8716

Av. Videval Seixas, S/N, Centro, CEP: 44.890-000, Canarana, Bahia, telefone: (74) 999652-8532
CNPJ: 13.714.464/0001-01, e-mail: prefeito.canaranaba@gmail.com





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

GESTÃO
2017-2020

MEMORIAL DESCRITIVO

PERIMETRO URBANO DO POVOADO DE BARAÚNA

Partindo do Marco Zero com as coordenadas (UTM) e distancia em metros (m), encontra se os vértices delimitando-os.

A área do terreno com **1.235.690,25 m²** e Perímetro **4.290,16 m***, conforme levantamento topográfico em anexo, situa-se o povoado de Baraúna, Município de Canarana-Ba.

Com os seguintes:

Marco O = 24 L 208725 8696367

Vértice 1 = 24 L 206423 8696917 e distancia 2.751,75 m

Vértice 2 = 24 L 206273 8696142 e distancia 2.554,84 m

Vértice 3 = 24 L 203011 8695940 e distancia 834,03 m

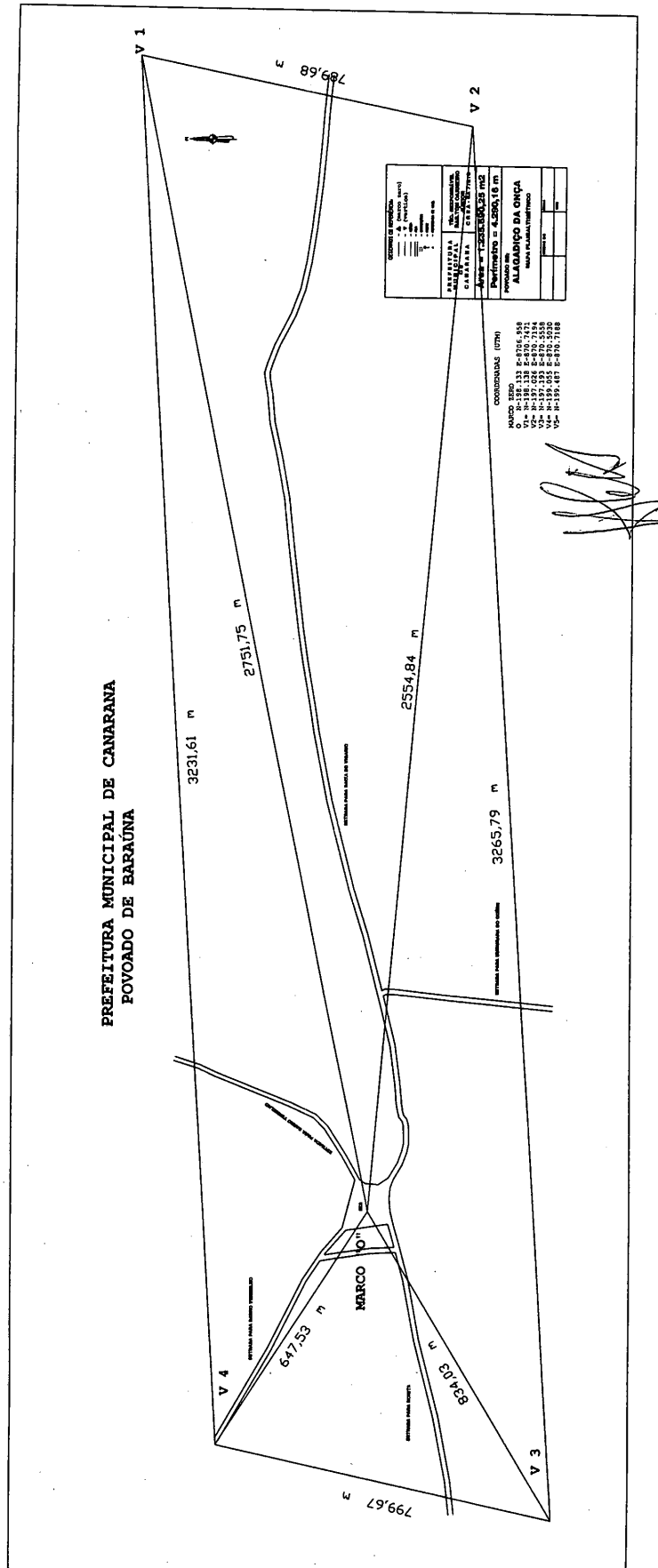
Vértice 4 = 24 L 203182 8696672 e distancia 647,53 m

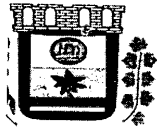
Valdemar A. do N. Filho

CREA/BA 10437

Railton Carneiro Junior

CREA/BA 8716





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

GESTÃO
2017-2020

MEMORIAL DESCRITIVO

PERIMETRO URBANO DO POVOADO DE BARRIGUDA I

Partindo do Marco Zero com as coordenadas (UTM) e distancia em metros (m), encontra se os vértices delimitando-os.

A área do terreno com **1.123.819,51 m²** e Perímetro **4.561,00 m^a**, conforme levantamento topográfico em anexo, situa-se o povoado de Barriguda I, Município de Canarana-Ba.

Com os seguintes:

Marco O = 24 L 202525 8696960

Vértice 1 = 24 L 203084 8697710 e distancia 938,20 m

Vértice 2 = 24 L 202956 8696112 e distancia 1.062,26 m

Vértice 3 = 24 L 201822 8696924 e distancia 703,34 m

Vértice 4 = 24 L 202083 8697353 e distancia 594,16 m

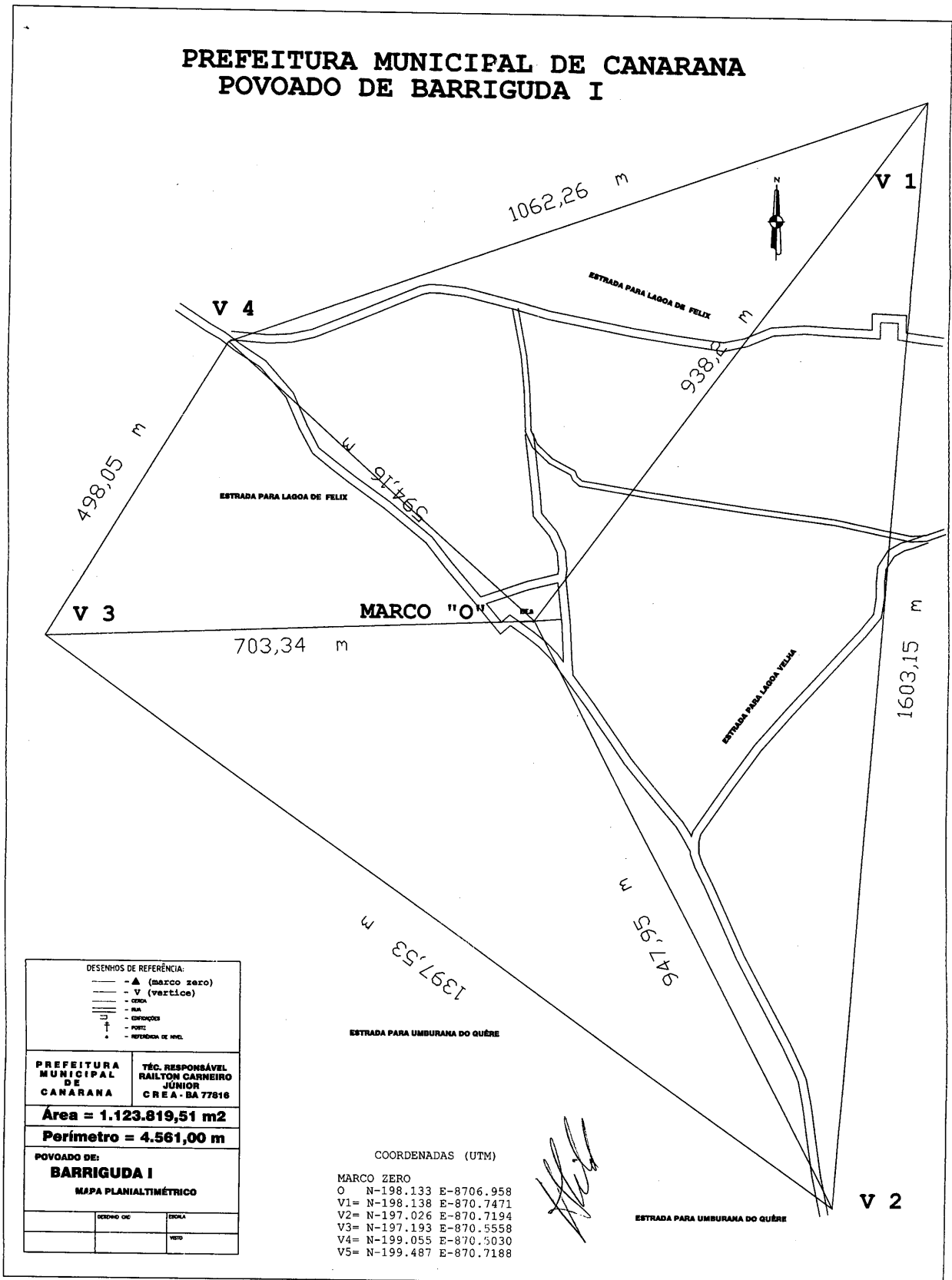
Valdemar A. do N. Filho

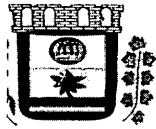
CREA/BA 10437

Railton Carneiro Junior

CREA/BA 8716

Av. Videval Seixas, S/N, Centro, CEP: 44.890-000, Canarana, Bahia, telefone: (74) 999652-8532
CNPJ: 13.714.464/0001-01, e-mail: prefeito.canaranaba@gmail.com





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

GESTÃO
2017-2020

MEMORIAL DESCRITIVO

PERIMETRO URBANO DO POVOADO DE BARRIGUDA II

Partindo do Marco Zero com as coordenadas (UTM) e distancia em metros (m), encontra se os vértices delimitando-os.

A área do terreno com **2.859.302,90 m²** e Perímetro **7.159,02 m***, conforme levantamento topográfico em anexo, situa-se o povoado de Barriguda II, Município de Canarana-Ba.

Com os seguintes:

Marco O = 24 L 201680 8707908

Vértice 1 = 24 L 203106 8708539 e distancia 1.560,57 m

Vértice 2 = 24 L 203196 8707577e distancia 1.522,66 m

Vértice 3 = 24 L 200763 8707005 e distancia 1.285,32 m

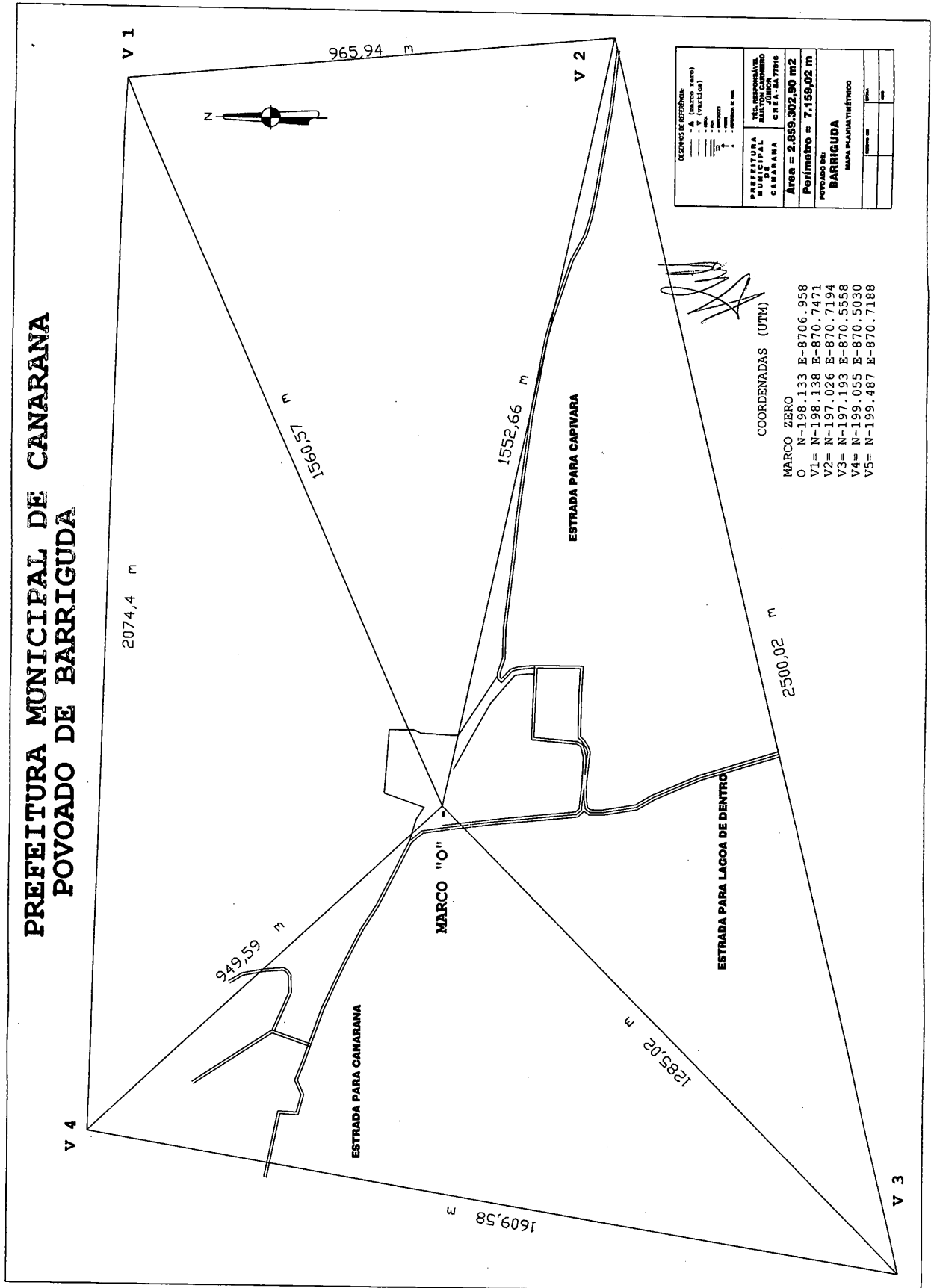
Vértice 4 = 24 L 201032 8708601e distancia 949,59 m

Valdemar A. do N. Filho

CREA/BA 10437

Railton Carneiro Junior

CREA/BA 8716





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

GESTÃO
2017-2020

MEMORIAL DESCRITIVO

PERIMETRO URBANO DO POVOADO DE BARRO VERMELHO

Partindo do Marco Zero com as coordenadas (UTM) e distancia em metros (m), encontra se os vértices delimitando-os.

A área do terreno com **1.123.819,51 m²** e Perímetro **4.561,00 m^e**, conforme levantamento topográfico em anexo, situa-se o povoado de Barro Vermelho, Município de Canarana-Ba.

Com os seguintes:

Marco O = 24 L 202527 8705330

Vértice 1 = 24 L 204922 8699073 e distancia 2.105,10 m

Vértice 2 = 24 L 204025 8696820 e distancia 563,73 m

Vértice 3 = 24 L 201698 8698411 e distancia 2.335,41 m

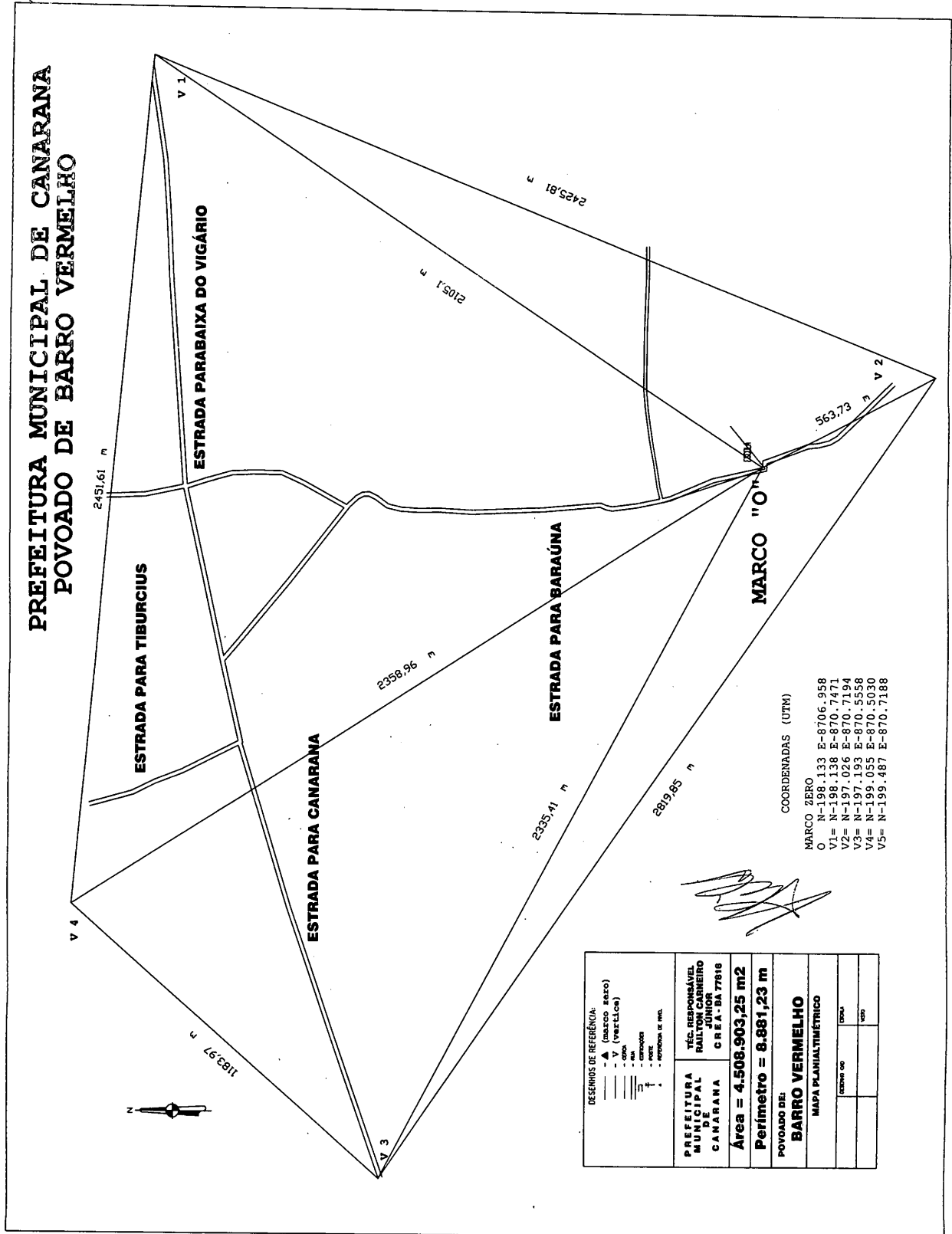
Vértice 4 = 24 L 202481 8699299 e distancia 2.358,96 m

Valdemar A. do N. Filho

CREA/BA 10437

Railton Carneiro Junior

CREA/BA 8716





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

GESTÃO
2017-2020

MEMORIAL DESCRITIVO

PERIMETRO URBANO DO POVOADO DE BONITA

Partindo do Marco Zero com as coordenadas (UTM) e distancia em metros (m), encontra se os vértices delimitando-os.

A área do terreno com **2.845.398,67 m²** e Perímetro **6.972,07 m^a**, conforme levantamento topográfico em anexo, situa-se o povoado de Barriguda I, Município de Canarana-Ba.

Com os seguintes:

Marco O = 24 L 202527 8705330

Vértice 1 = 24 L 203084 8706082 e distancia 1.401,98 m

Vértice 2 = 24 L 202950 8704476 e distancia 1.333,94 m

Vértice 3 = 24 L 200763 8707005 e distancia 1.227,55 m

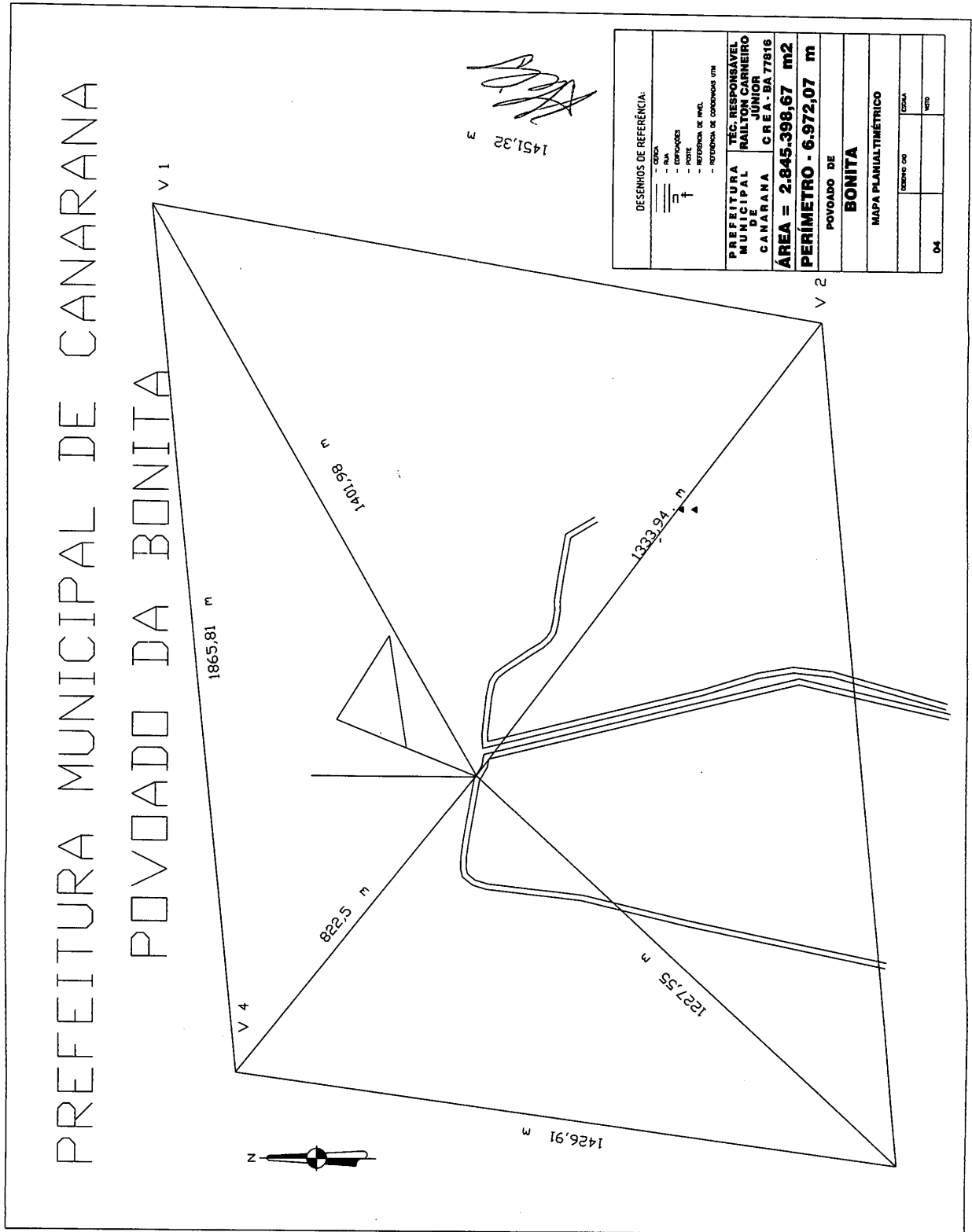
Vértice 4 = 24 L 201032 8708601 e distancia 822,50 m

Valdemar A. do N. Filho

CREA/BA 10437

Railton Carneiro Junior

CREA/BA 8716





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

GESTÃO
2017-2020

MEMORIAL DESCRITIVO

PERIMETRO URBANO DO POVOADO DE BREJINHO

Partindo do Marco Zero com as coordenadas (UTM) e distancia em metros (m), encontra se os vértices delimitando-os.

A área do terreno com **3.097.374,07 m²** e Perímetro **7.422,00 m^a**, conforme levantamento topográfico em anexo, situa-se o povoado de Barriguda I, Município de Canarana-Ba.

Com os seguintes:

Marco O = 24 L 202527 8705330

Vértice 1 = 24 L 214795 8709889 e distancia 1.401,98 m

Vértice 2 = 24 L 214823 8709254 e distancia 1.333,94 m

Vértice 3 = 24 L 214373 8709223 e distancia 1.227,55 m

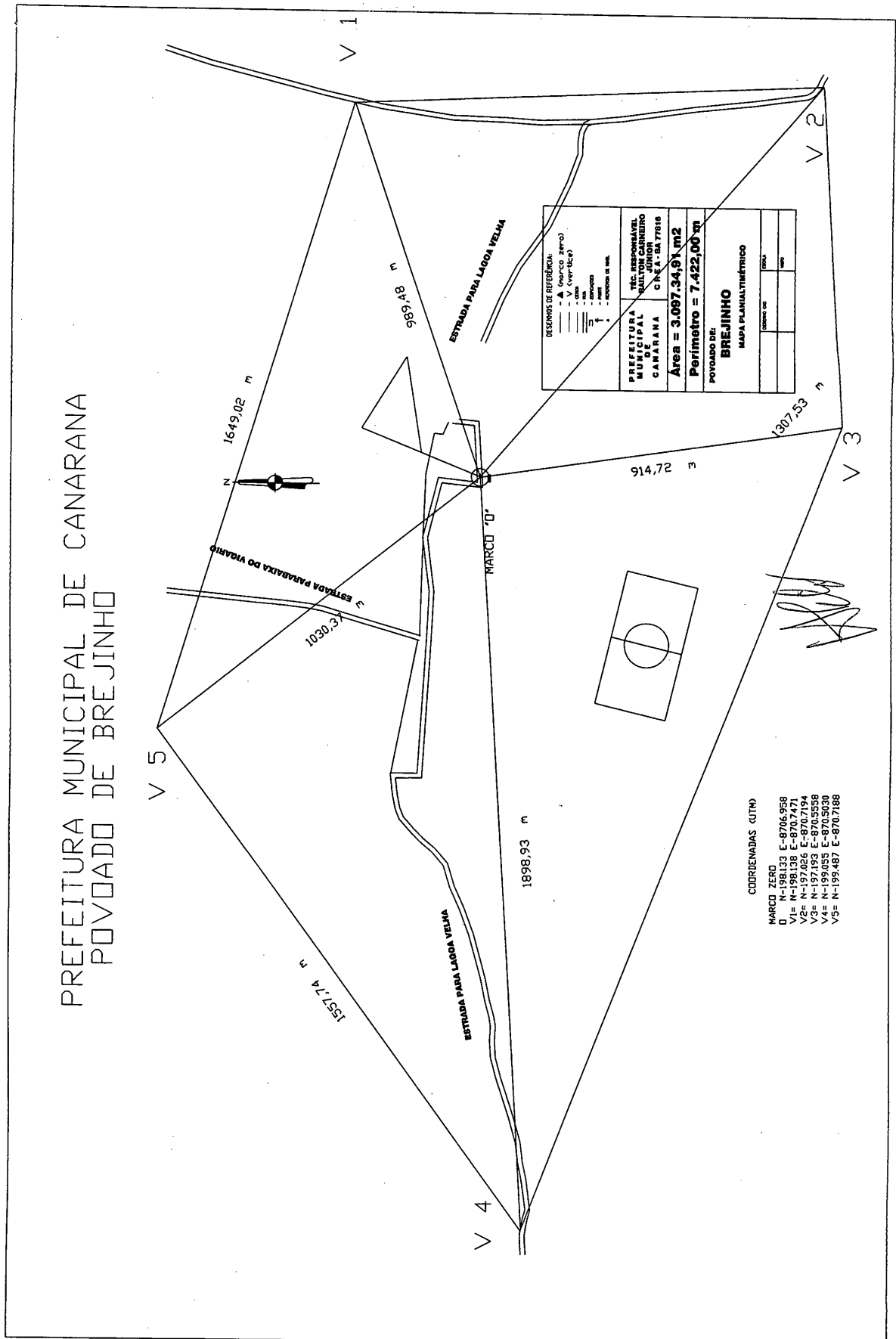
Vértice 4 = 24 L 213263 8709643 e distancia 822,50 m

Valdemar A. do N. Filho

CREA/BA 10437

Railton Carneiro Junior

CREA/BA 8716





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

GESTÃO
2017-2020

MEMORIAL DESCRITIVO

PERIMETRO URBANO DO POVOADO DE CRUZEIRO

Partindo do Marco Zero com as coordenadas (UTM) e distancia em metros (m), encontra se os vértices delimitando-os.

A área do terreno com **1.653.165,67 m²** e Perímetro **6.005,79 m***, conforme levantamento topográfico em anexo, situa-se o povoado de Barriguda I, Município de Canarana-Ba.

Com os seguintes:

Marco O = 24 L 202527 8705330

Vértice 1 = 24 L 215730 8705908 e distancia m.

Vértice 2 = 24 L 214910 8703934 e distancia 1.307,53 m

Vértice 3 = 24 L 213651 8704626 e distancia 914,72 m

Vértice 4 = 24 L 215183 8705902 e distancia 1.898,93 m

Vértice 5 = 24 L 213647 8705919 e distancia 1.030,37 m

Valdemar A. do N. Filho

CREA/BA 10437

Railton Carneiro Junior

CREA/BA 8716



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

GESTÃO
2017-2020

MEMORIAL DESCRITIVO

PERIMETRO URBANO DO POVOADO DE DESCOBERTO

Partindo do Marco Zero com as coordenadas (UTM) e distancia em metros (m), encontra se os vértices delimitando-os.

A área do terreno com **660.288,17 m²** e Perímetro **3.322,55 m***, conforme levantamento topográfico em anexo, situa-se o povoado de Barriguda I, Município de Canarana-Ba.

Com os seguintes:

Marco O = 24 L 202527 8705330

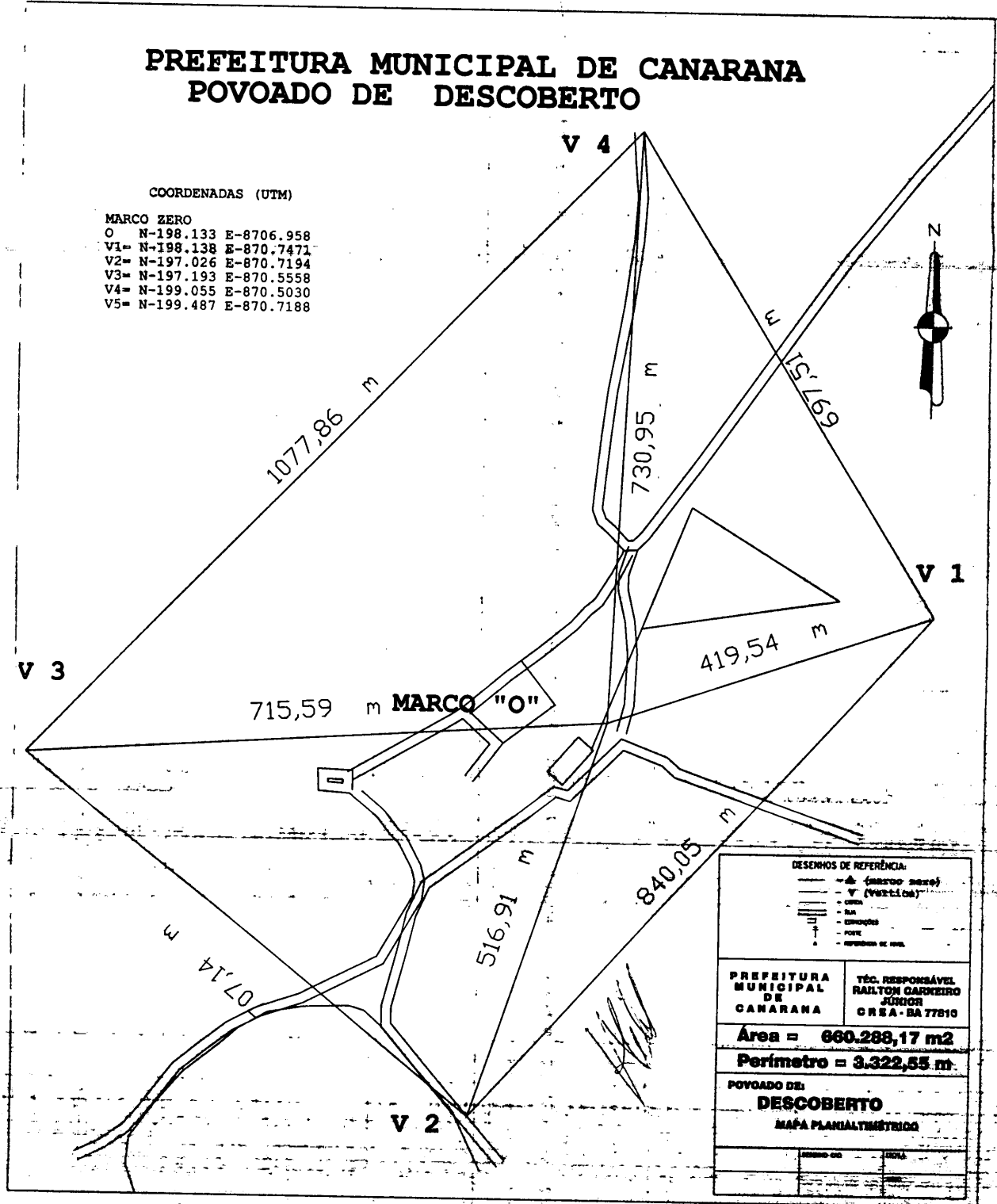
Vértice 1 = 24 L 207646 8682043 e distancia	419,54 m
Vértice 2 = 24 L 207073 8682469 e distancia	516,91 m
Vértice 3 = 24 L 207809 8683182 e distancia	715,99 m
Vértice 4 = 24 L 207794 8683215 e distancia	730,95 m

Valdemar A. do N. Filho

CREA/BA 10437

Railton Carneiro Junior

CREA/BA 8716





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

GESTÃO
2017-2020

MEMORIAL DESCRITIVO

PERIMETRO URBANO DO POVOADO DE GEMINIANO

Partindo do Marco Zero com as coordenadas (UTM) e distancia em metros (m), encontra se os vértices delimitando-os.

A área do terreno com **1.492.403,92 m²** e Perímetro **5.071,89 m^o**, conforme levantamento topográfico em anexo, situa-se o povoado de Barriguda I, Município de Canarana-Ba.

Com os seguintes:

Marco O = 24 L 202527 8705330

Vértice 1 = 24 L 215222 8710033 e distancia 1.262,53 m

Vértice 2 = 24 L 215279 8708861 e distancia 723,20 m

Vértice 3 = 24 L 214422 8708807 e distancia 716,17 m

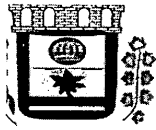
Vértice 4 = 24 L 212388 8709600 e distancia 1.083,32 m

Valdemar A. do N. Filho

CREA/BA 10437

Railton Carneiro Junior

CREA/BA 8716



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

GESTÃO
2017-2020

MEMORIAL DESCRITIVO

**PERIMETRO URBANO DO POVOADO DE
LADEIRA VERMELHA**

Partindo do Marco Zero com as coordenadas (UTM) e distancia em metros (m), encontra se os vértices delimitando-os.

A área do terreno com **3.911.552,14 m²** e Perímetro **7.748,12 m***, conforme levantamento topográfico em anexo, situa-se o povoado de Barriguda I, Município de Canarana-Ba.

Com os seguintes:

Marco O = 24 L 202527 8705330

Vértice 1 = 24 L 201466 8690558 e distancia 2.060,08 m

Vértice 2 = 24 L 201142 8688035 e distancia 1.272,42 m

Vértice 3 = 24 L 200317 8688695 e distancia 716,17 m

Vértice 4 = 24 L 200679 8690721 e distancia 1.741,19 m

Valdemar A. do N. Filho

CREA/BA 10437

Railton Carneiro Junior

CREA/BA 8716



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

GESTÃO
2017-2020

**MEMORIAL DESCRITIVO
PERIMETRO URBANO DO POVOADO DE
LAGOA BONITA**

Partindo do Marco Zero com as coordenadas (UTM) e distancia em metros (m), encontra se os vértices delimitando-os.

A área do terreno com **9.898.943,46 m²** e Perímetro **12.732,00 m***, conforme levantamento topográfico em anexo, situa-se o povoado de Lagoa Bonita, Município de Canarana-Ba.

Com os seguintes:

Marco O = 24 L 202527 8705330

Vértice 1 = 24 L 196272 8706434 e distancia 2.860,37 m

Vértice 2 = 24 L 196443 8703766 e distancia 1.401,87 m

Vértice 3 = 24 L 195136 8701911 e distancia 2.032,69 m

Vértice 4 = 24 L 193795 8702311 e distancia 2.266,25 m

Vértice 5 = 24 L 194097 8705675 e distancia 2.295,75 m

Valdemar A. do N. Filho

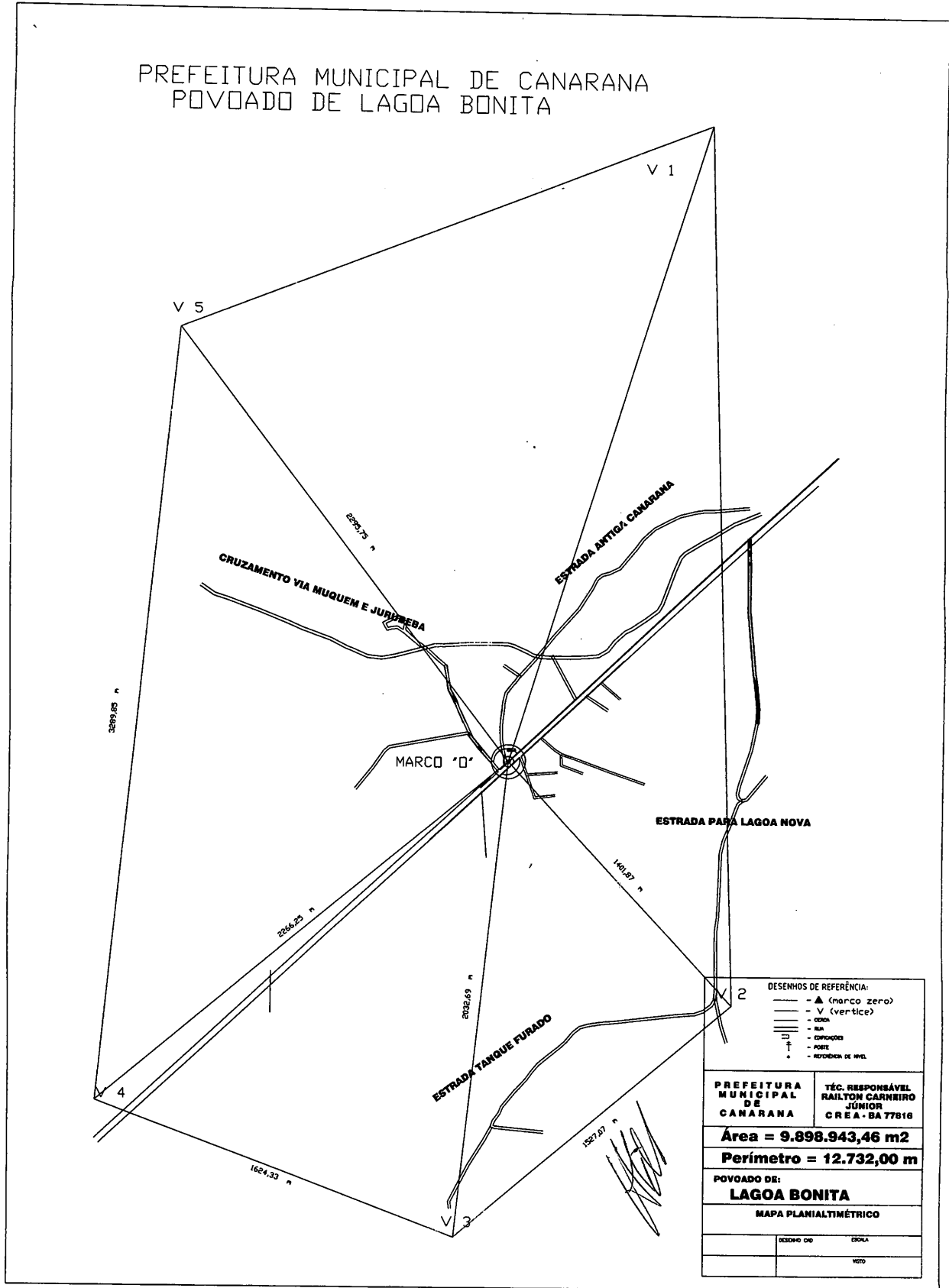
CREA/BA 10437

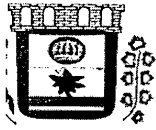
Railton Carneiro Junior

CREA/BA 8716

MEMORIAL DESCRITIVO

Av. Videval Seixas, S/N, Centro, CEP: 44.890-000, Canarana, Bahia, telefone: (74) 999652-8532
CNPJ: 13.714.464/0001-01, e-mail: prefeito.canaranaba@gmail.com





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

GESTÃO
2017-2020

**PERIMETRO URBANO DO POVOADO DE
LAGOA CLARA I**

Partindo do Marco Zero com as coordenadas (UTM) e distancia em metros (m), encontra se os vértices delimitando-os.

A área do terreno com **1.571.435,26 m²** e Perímetro **5.417,48 m***, conforme levantamento topográfico em anexo, situa-se o povoado Lagoa Clara I, Município de Canarana-Ba

Com os seguintes:

Marco O = 24 L 202527 8705330

Vértice 1 = 24 L 214136 8698328 e distancia 1.103,08 m

Vértice 2 = 24 L 215255 8697458 e distancia 1.447,57 m

Vértice 3 = 24 L 214972 8696788 e distancia 540,74 m

Vértice 4 = 24 L 213247 8696768 e distancia 982,63 m

Valdemar A. do N. Filho

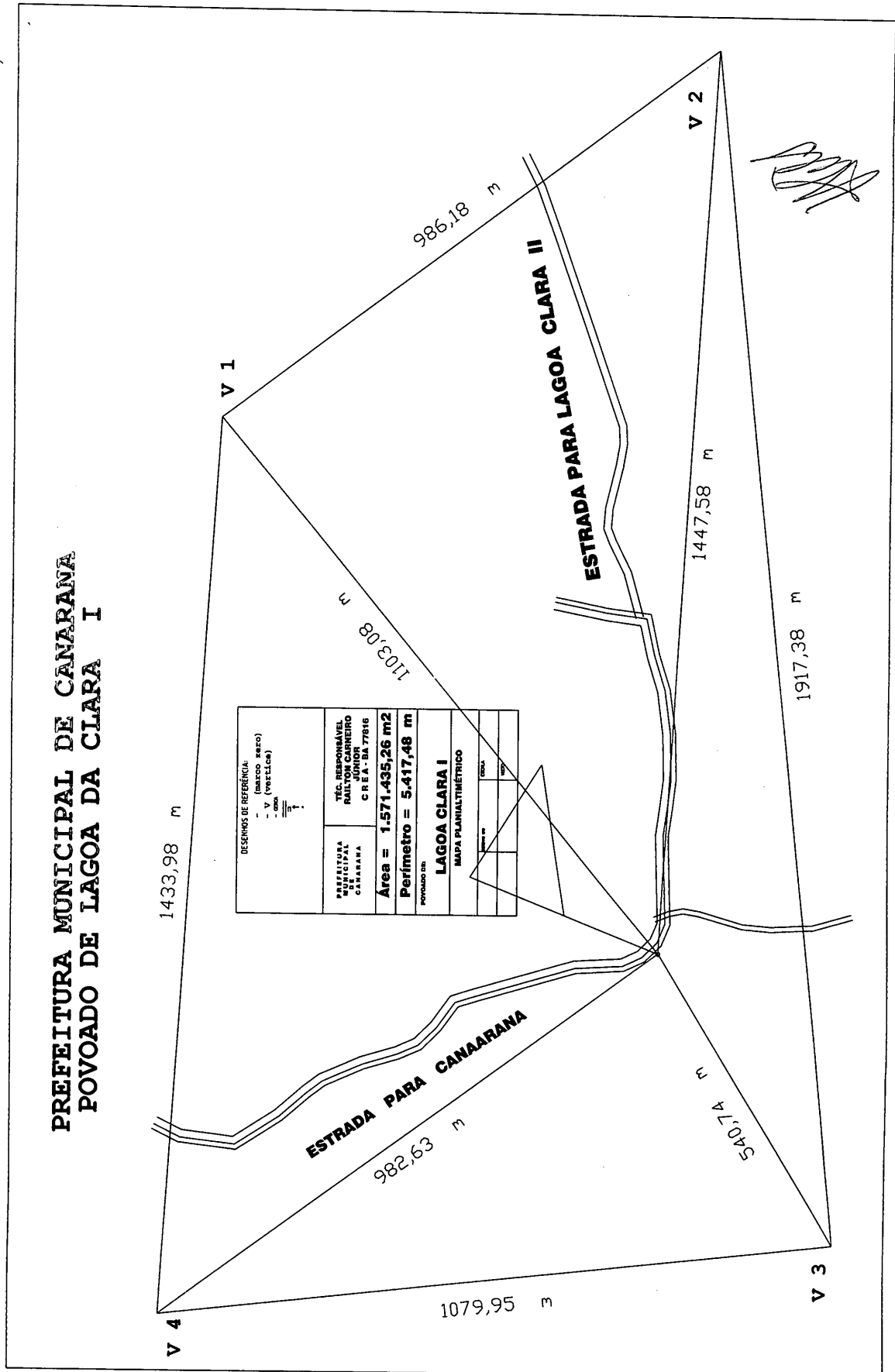
CREA/BA 10437

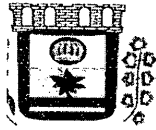
Railton Carneiro Junior

CREA/BA 8716

MEMORIAL DESCRITIVO

Av. Videval Seixas, S/N, Centro, CEP: 44.890-000, Canarana, Bahia, telefone: (74) 999652-8532
CNPJ: 13.714.464/0001-01, e-mail: prefeito.canaranaba@gmail.com





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

GESTÃO
2017-2020

**PERIMETRO URBANO DO POVOADO DE
LAGOA CLARA II**

Partindo do Marco Zero com as coordenadas (UTM) e distancia em metros (m), encontra se os vértices delimitando-os.

A área do terreno com **1.072.265,20 m²** e Perímetro **5.361,74 m**, conforme levantamento topográfico em anexo, situa-se o povoado Lagoa Clara II, Município de Canarana-Ba

Com os seguintes:

Marco O = 24 L 215574 8697333

Vértice 1 = 24 L 215899 8698268 e distancia 1.130,98 m

Vértice 2 = 24 L 216037 8697163 e distancia 672,75 m

Vértice 3 = 24 L 215866 8696704 e distancia 476,43 m

Vértice 4 = 24 L 214972 8696788 e distancia 1.011,21 m

Valdemar A. do N. Filho

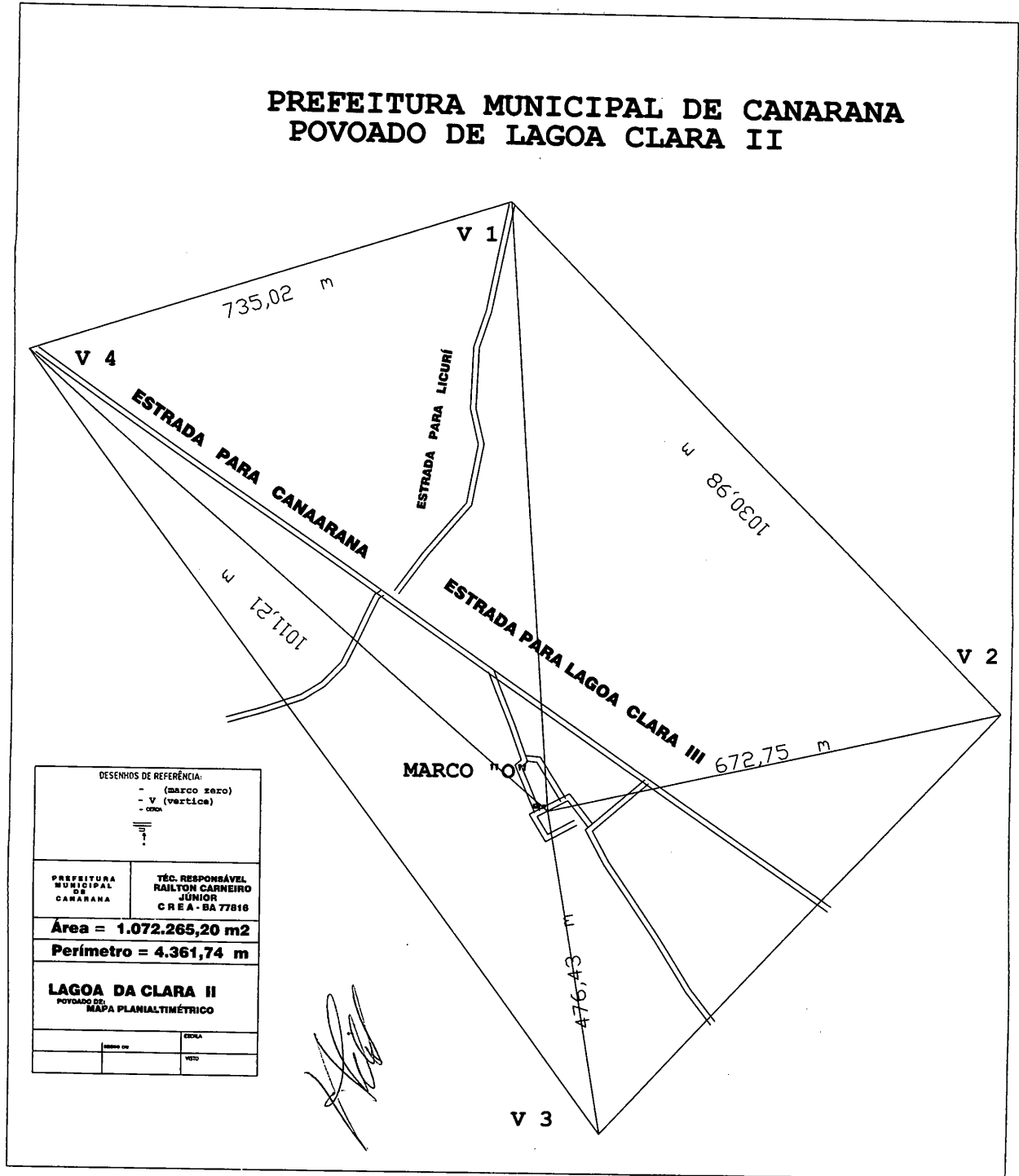
CREA/BA 10437

Railton Carneiro Junior

CREA/BA 8716

MEMORIAL DESCRITIVO

Av. Videval Seixas, S/N, Centro, CEP: 44.890-000, Canarana, Bahia, telefone: (74) 999652-8532
CNPJ: 13.714.464/0001-01, e-mail: prefeito.canaranaba@gmail.com





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

GESTÃO
2017-2020

**PERIMETRO URBANO DO POVOADO DE
LAGOA CLARA III**

Partindo do Marco Zero com as coordenadas (UTM) e distancia em metros (m), encontra se os vértices delimitando-os.

A área do terreno com **927.786,66 m²** e Perímetro **4.025,27 m**, conforme levantamento topográfico em anexo, situa-se o povoado Lagoa Clara III, Município de Canarana-Ba

Com os seguintes:

Marco O = 24 L 216470 8696880

Vértice 1 = 24 L 216037 8697163 e distancia 1.315,88 m

Vértice 2 = 24 L 216990 8697056 e distancia 1.036,23 m

Vértice 3 = 24 L 216847 8695926 e distancia 775,90 m

Vértice 4 = 24 L 215866 8696704 e distancia 645,74 m

Valdemar A. do N. Filho

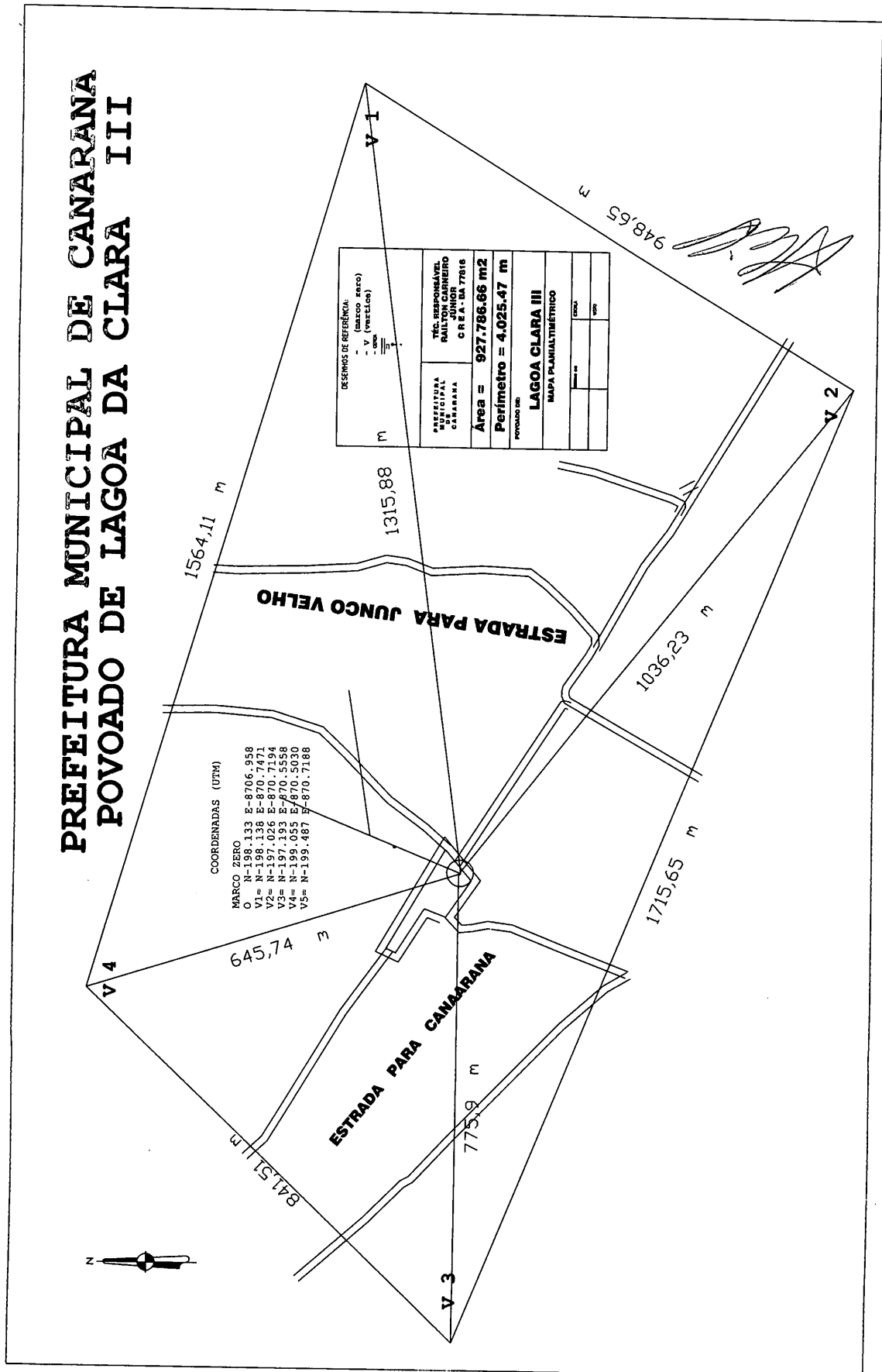
CREA/BA 10437

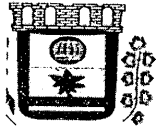
Railton Carneiro Junior

CREA/BA 8716

MEMORIAL DESCRITIVO

Av. Videval Seixas, S/N, Centro, CEP: 44.890-000, Canarana, Bahia, telefone: (74) 999652-8532
CNPJ: 13.714.464/0001-01, e-mail: prefeito.canaranaba@gmail.com





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

GESTÃO
2017-2020

**PERIMETRO URBANO DO POVOADO DE
LAGOA DA BANANINHA**

Partindo do Marco Zero com as coordenadas (UTM) e distancia em metros (m), encontra se os vértices delimitando-os.

A área do terreno com **1.072.265,20 m²** e Perímetro **4.361,74 m**, conforme levantamento topográfico em anexo, situa-se o povoado Lagoa Da Bananinha, Município de Canarana-Ba

Com os seguintes:

Marco O = 24 L 213700 8690204

Vértice 1 = 24 L 214482 8690698 e distancia 826,67 m

Vértice 2 = 24 L 213678 8689453 e distancia 526,19 m

Vértice 3 = 24 L 212656 8690253 e distancia 1.010,67 m

Vértice 4 = 24 L 213259 8690763 e distancia 831,23 m

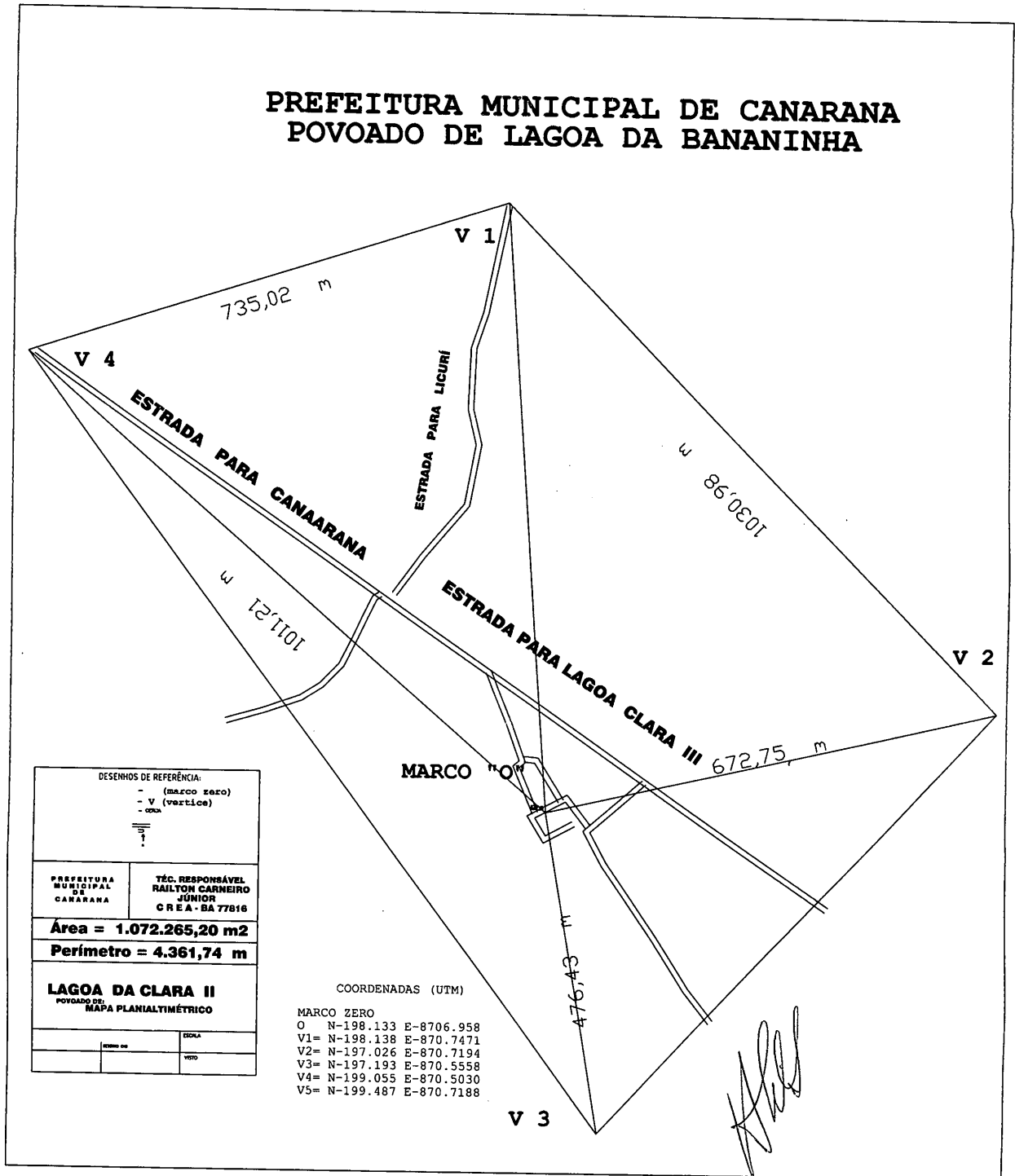
Valdemar A. do N. Filho

CREA/BA 10437

Railton Carneiro Junior

CREA/BA 8716

Av. Videval Seixas, S/N, Centro, CEP: 44.890-000, Canarana, Bahia, telefone: (74) 999652-8532
CNPJ: 13.714.464/0001-01, e-mail: prefeito.canaranaba@gmail.com





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

GESTÃO
2017-2020

**MEMORIAL DESCRITIVO
PERIMETRO URBANO DO POVOADO DE
LAGOA DE DENTRO**

Partindo do Marco Zero com as coordenadas (UTM) e distancia em metros (m), encontra se os vértices delimitando-os.

A área do terreno com **3.557.499,58 m²** e Perímetro **7.858,04 m**, conforme levantamento topográfico em anexo, situa-se o povoado Lagoa De Dentro, Município de Canarana-Ba

Com os seguintes:

Marco O = 24 L 205297 8701552

Vértice 1 = 24 L 205846 8701800 e distancia 1.153,17 m

Vértice 2 = 24 L 205782 8700160 e distancia 935,58 m

Vértice 3 = 24 L 204354 8699946 e distancia 2.175,20 m

Vértice 4 = 24 L 203890 8703020 e distancia 1.834,13 m

Valdemar A. do N. Filho

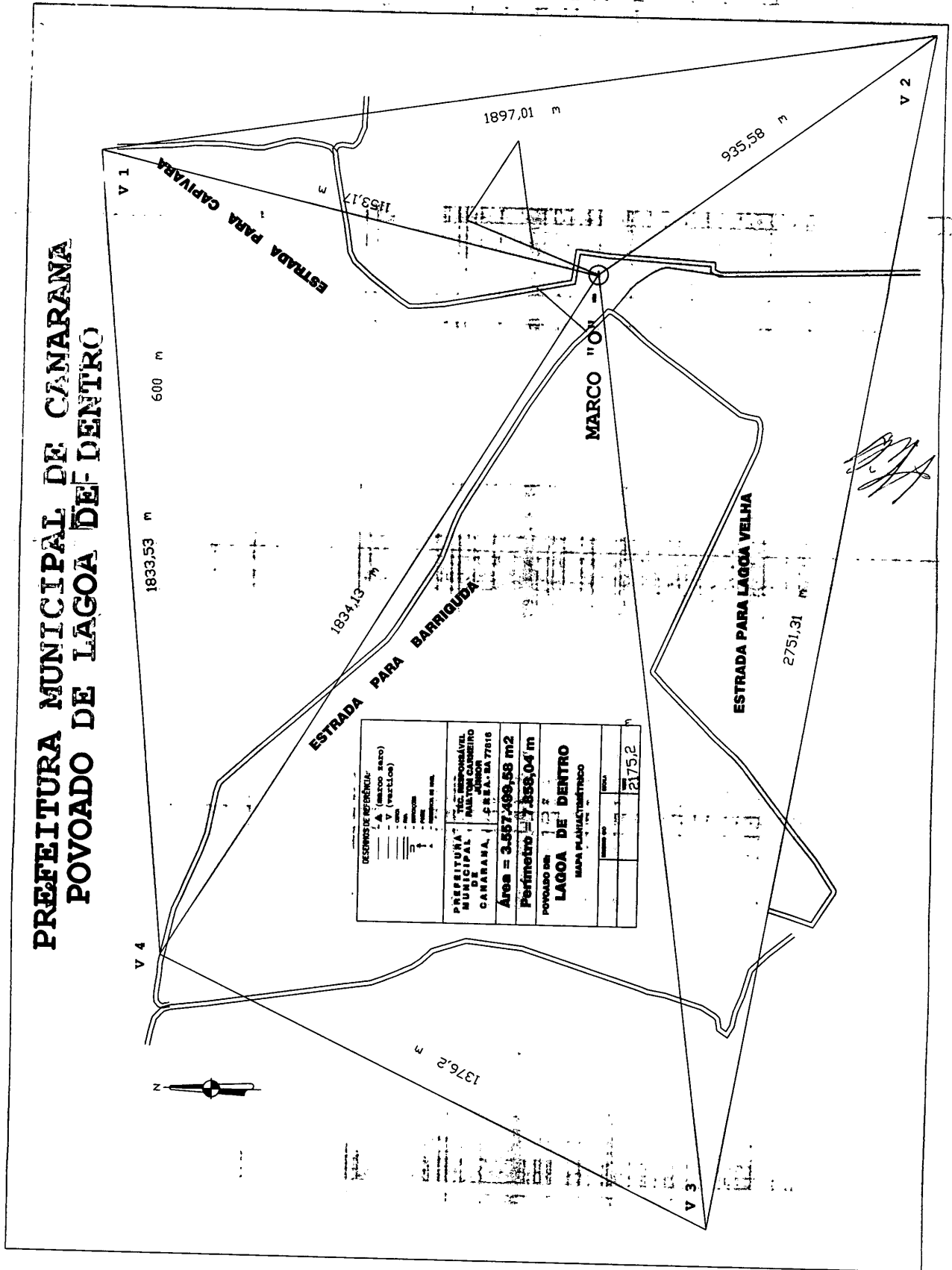
CREA/BA 10437

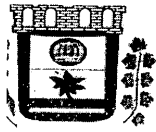
Railton Carneiro Junior

CREA/BA 8716

MEMORIAL DESCRITIVO

Av. Videval Seixas, S/N, Centro, CEP: 44.890-000, Canarana, Bahia, telefone: (74) 999652-8532
CNPJ: 13.714.464/0001-01, e-mail: prefeito.canaranaba@gmail.com





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

GESTÃO
2017-2020

**PERIMETRO URBANO DO POVOADO DE
LAGOA DE FELIX**

Partindo do Marco Zero com as coordenadas (UTM) e distancia em metros (m), encontra se os vértices delimitando-os.

A área do terreno com **1.039.628,48 m²** e Perímetro **4.362,18 m**, conforme levantamento topográfico em anexo, situa-se o povoado Lagoa De Felix, Município de Canarana-Ba

Com os seguintes:

Marco O = 24 L 210380 8687054

Vértice 1 = 24 L 210534 8687550 e distancia	559,70 m
Vértice 2 = 24 L 211049 8686473 e distancia	935,44 m
Vértice 3 = 24 L 210950 8686061 e distancia	1.219,20 m
Vértice 4 = 24 L 209883 8686871e distancia	548,34 m
Vértice 5 = 24 L 209839 8687172 e distancia	629,60 m

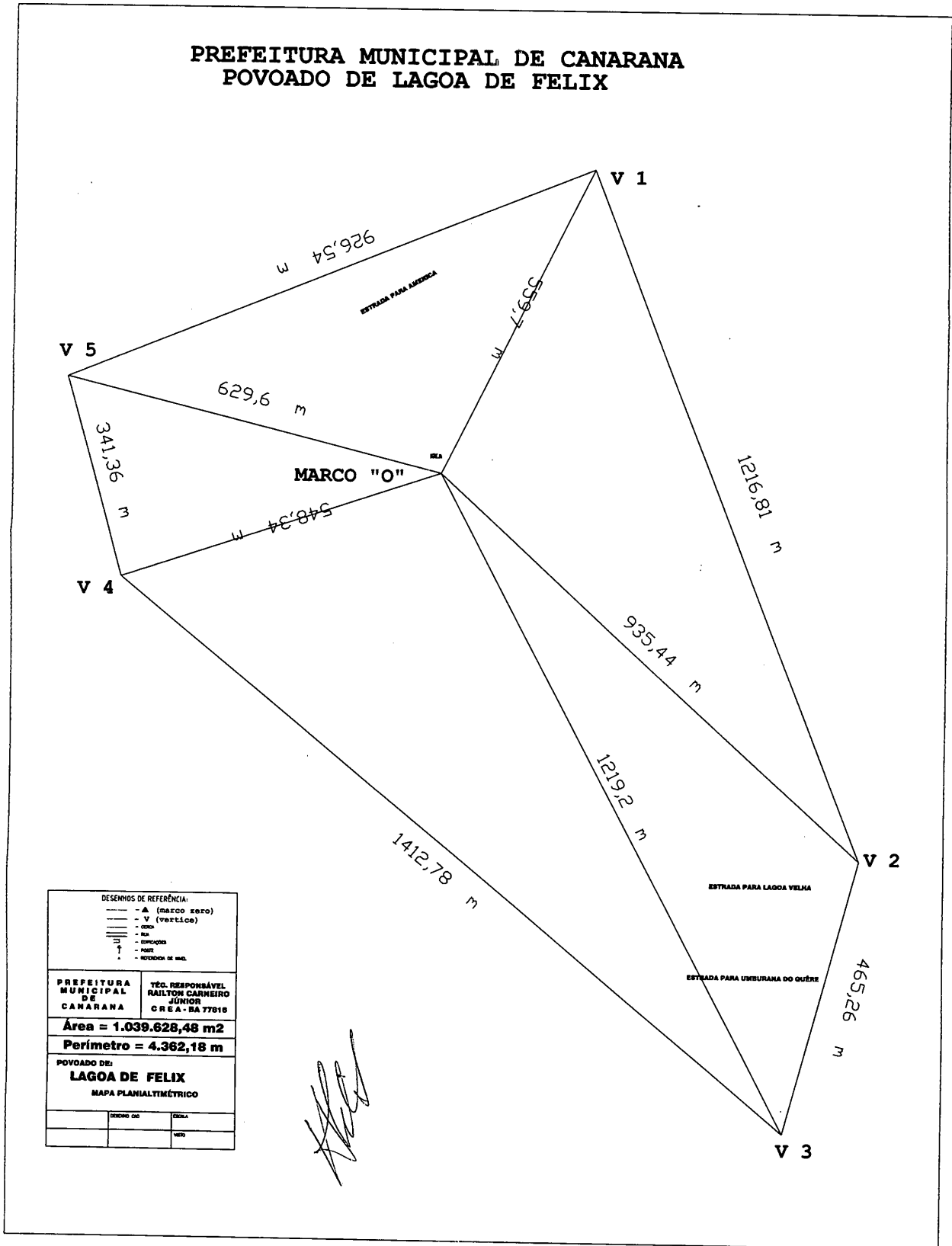
Valdemar A. do N. Filho

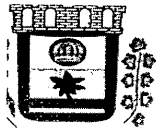
CREA/BA 10437

Railton Carneiro Junior

CREA/BA 8716

Av. Videval Seixas, S/N, Centro, CEP: 44.890-000, Canarana, Bahia, telefone: (74) 999652-8532
CNPJ: 13.714.464/0001-01, e-mail: prefeito.canaranaba@gmail.com





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

GESTÃO
2017-2020

**MEMORIAL DESCRITIVO
PERIMETRO URBANO DO POVOADO DE
LAGOA NOVA**

Partindo do Marco Zero com as coordenadas (UTM) e distancia em metros (m), encontra se os vértices delimitando-os.

A área do terreno com **1.261.056,74 m²** e Perímetro **4.618,25 m**, conforme levantamento topográfico em anexo, situa-se o povoado Lagoa Nova, Município de Canarana-Ba

Com os seguintes:

Marco O = 24 L 212120 8687145

Vértice 1 = 24 L 202293 8687972 e distancia	846,85 m
Vértice 2 = 24 L 202755 8686441 e distancia	956,39 m
Vértice 3 = 24 L 202039 8686381 e distancia	783,79 m
Vértice 4 = 24 L 201554 8687277 e distancia	589,90 m
Vértice 5 = 24 L 201783 8687971 e distancia	895,03 m

Valdemar A. do N. Filho

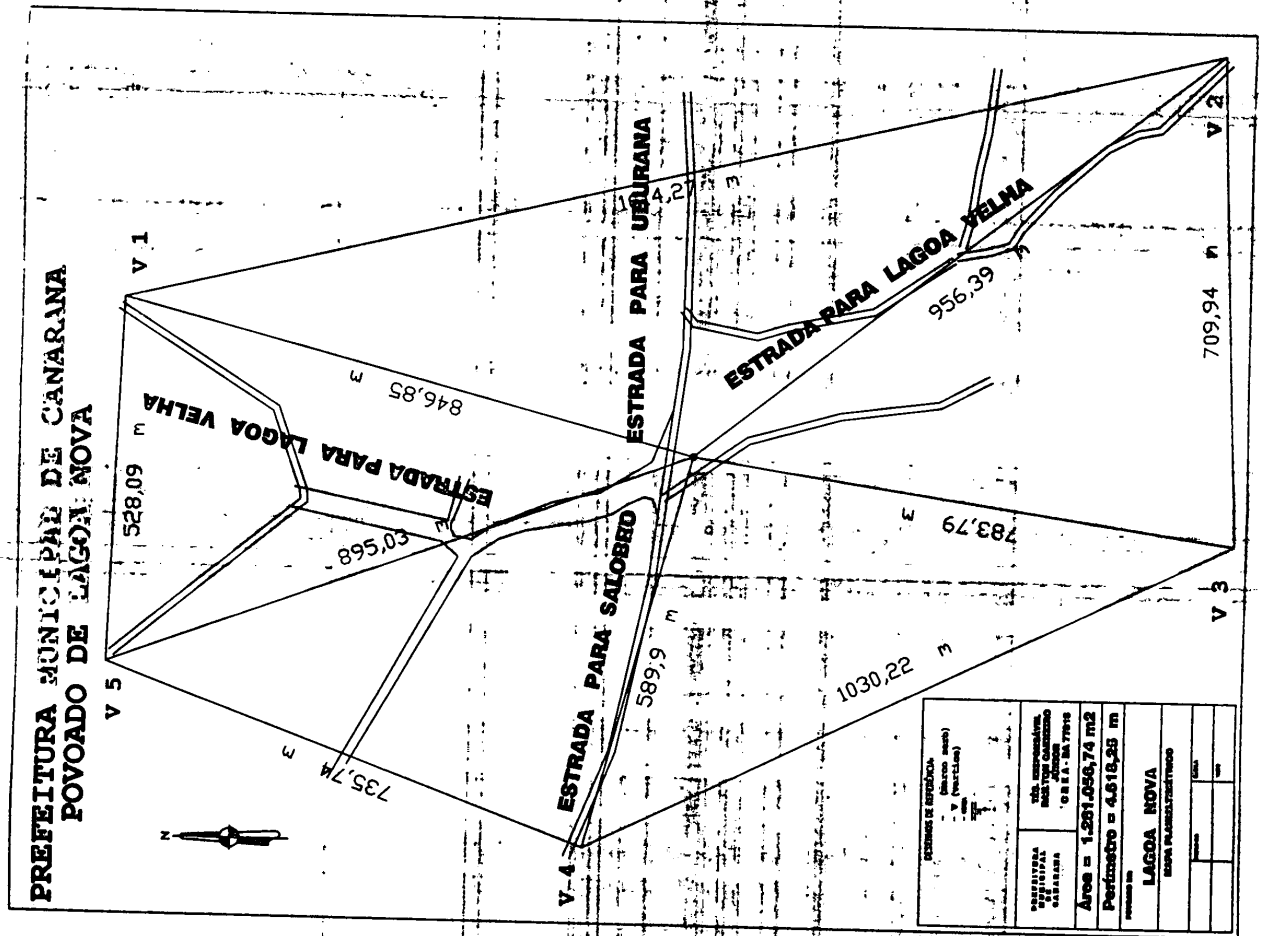
CREA/BA 10437

Railton Carneiro Junior

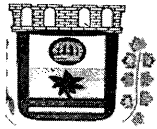
CREA/BA 8716

MEMORIAL DESCRITIVO

Av. Videval Seixas, S/N, Centro, CEP: 44.890-000, Canarana, Bahia, telefone: (74) 999652-8532
CNPJ: 13.714.464/0001-01, e-mail: prefeito.canaranaba@gmail.com



[Handwritten signature]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

GESTÃO
2017-2020

**PERIMETRO URBANO DO POVOADO DE
LARGO DO MIRANDA**

Partindo do Marco Zero com as coordenadas (UTM) e distancia em metros (m), encontra se os vértices delimitando-os.

A área do terreno com **4.814.635,98 m²** e Perímetro **6.906,38 m**, conforme levantamento topográfico em anexo, situa-se o povoado Largo do Miranda, Município de Canarana-Ba

Com os seguintes:

Marco O = 24 L 212120 8713043

Vértice 1 = 24 L 209435 8714376 e distancia 1.054,76 m

Vértice 2 = 24 L 210589 8711375 e distancia 2.294,65 m

Vértice 3 = 24 L 206998 8711886 e distancia 1.942,20 m

Vértice 4 = 24 L 206503 8712699 e distancia 2.045,43 m

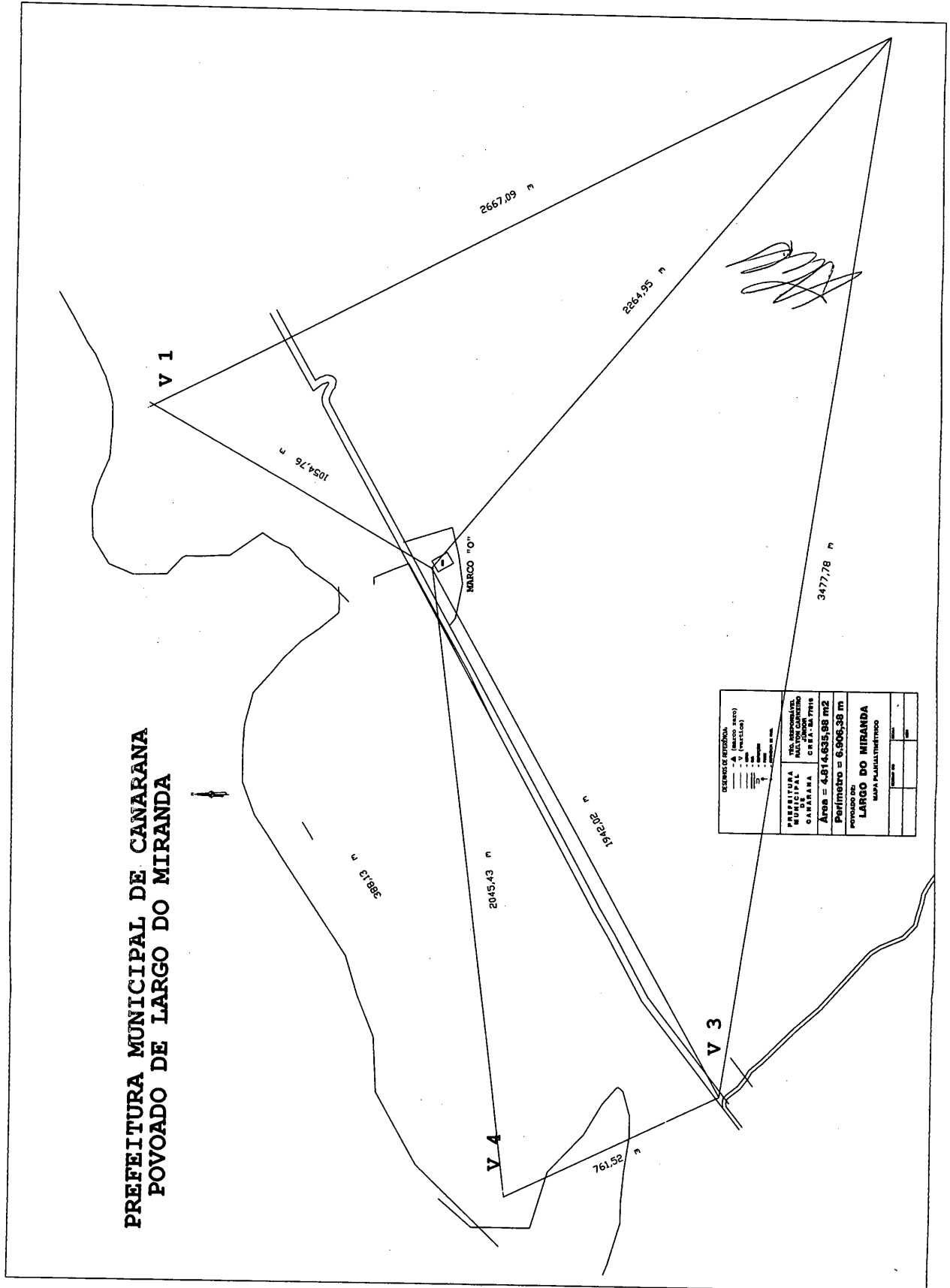
Valdemar A. do N. Filho

CREA/BA 10437

Railton Carneiro Junior

CREA/BA 8716

Av. Videval Seixas, S/N, Centro, CEP: 44.890-000, Canarana, Bahia, telefone: (74) 999652-8532
CNPJ: 13.714.464/0001-01, e-mail: prefeito.canaranaba@gmail.com





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

GESTÃO
2017-2020

**MEMORIAL DESCRITIVO
PERIMETRO URBANO DO POVOADO DO
MEDRADO**

Partindo do Marco Zero com as coordenadas (UTM) e distancia em metros (m), encontra se os vértices delimitando-os.

A área do terreno com **2.535.885,35 m²** e Perimetro **6.771,91 m**, conforme levantamento topográfico em anexo, situa-se o povoado do Medrado, Município de Canarana-Ba

Com os seguintes:

Marco O = 24 L 208800 8713044

Vértice 1 = 24 L 208876 8686805 e distancia	751,66 m
Vértice 2 = 24 L 209273 8685570 e distancia	1.595,00 m
Vértice 3 = 24 L 208529 8685259 e distancia	1.933,66 m
Vértice 4 = 24 L 208413 8686563 e distancia	654,33 m

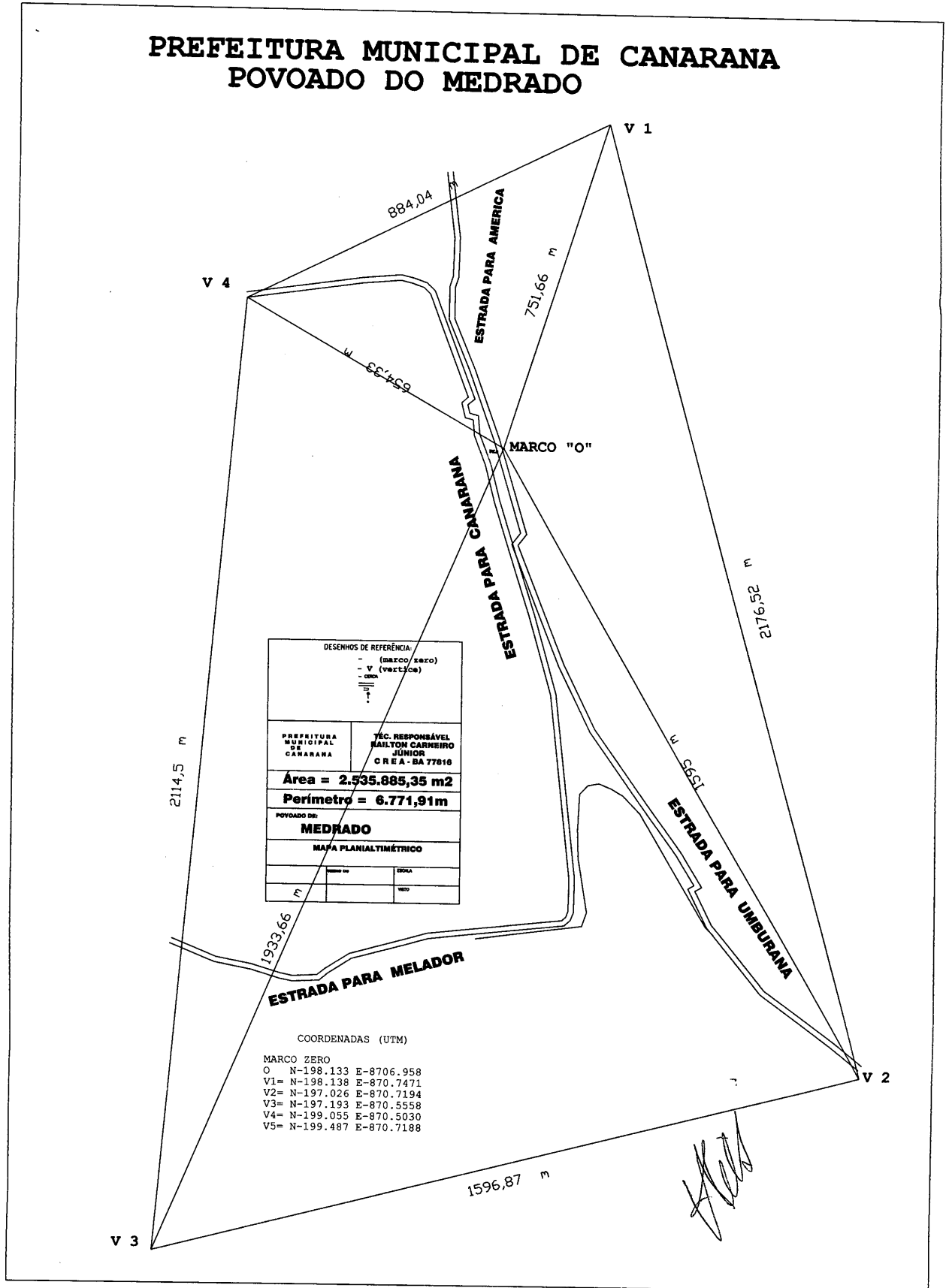
Valdemar A. do N. Filho

CREA/BA 10437

Railton Carneiro Junior

CREA/BA 8716

Av. Videval Seixas, S/N, Centro, CEP: 44.890-000, Canarana, Bahia, telefone: (74) 999652-8532
CNPJ: 13.714.464/0001-01, e-mail: prefeito.canaranaba@gmail.com





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

GESTÃO
2017-2020

**MEMORIAL DESCRITIVO
PERIMETRO URBANO DO POVOADO
NOVO HORIZONTE**

Partindo do Marco Zero com as coordenadas (UTM) e distancia em metros (m), encontra se os vértices delimitando-os.

A área do terreno com **707.435,93 m²** e Perímetro **3.668,92 m**, conforme levantamento topográfico em anexo, situa-se o povoado Novo Horizonte, Município de Canarana-Ba

Com os seguintes:

Marco O = 24 L 213829 8702225

Vértice 1 = 24 L 214221 8702801 e distancia	957,01 m
Vértice 2 = 24 L 214192 8701626 e distancia	767,00 m
Vértice 3 = 24 L 213020 8702129 e distancia	787,21 m
Vértice 4 = 24 L 213154 8703198 e distancia	1.049,08 m

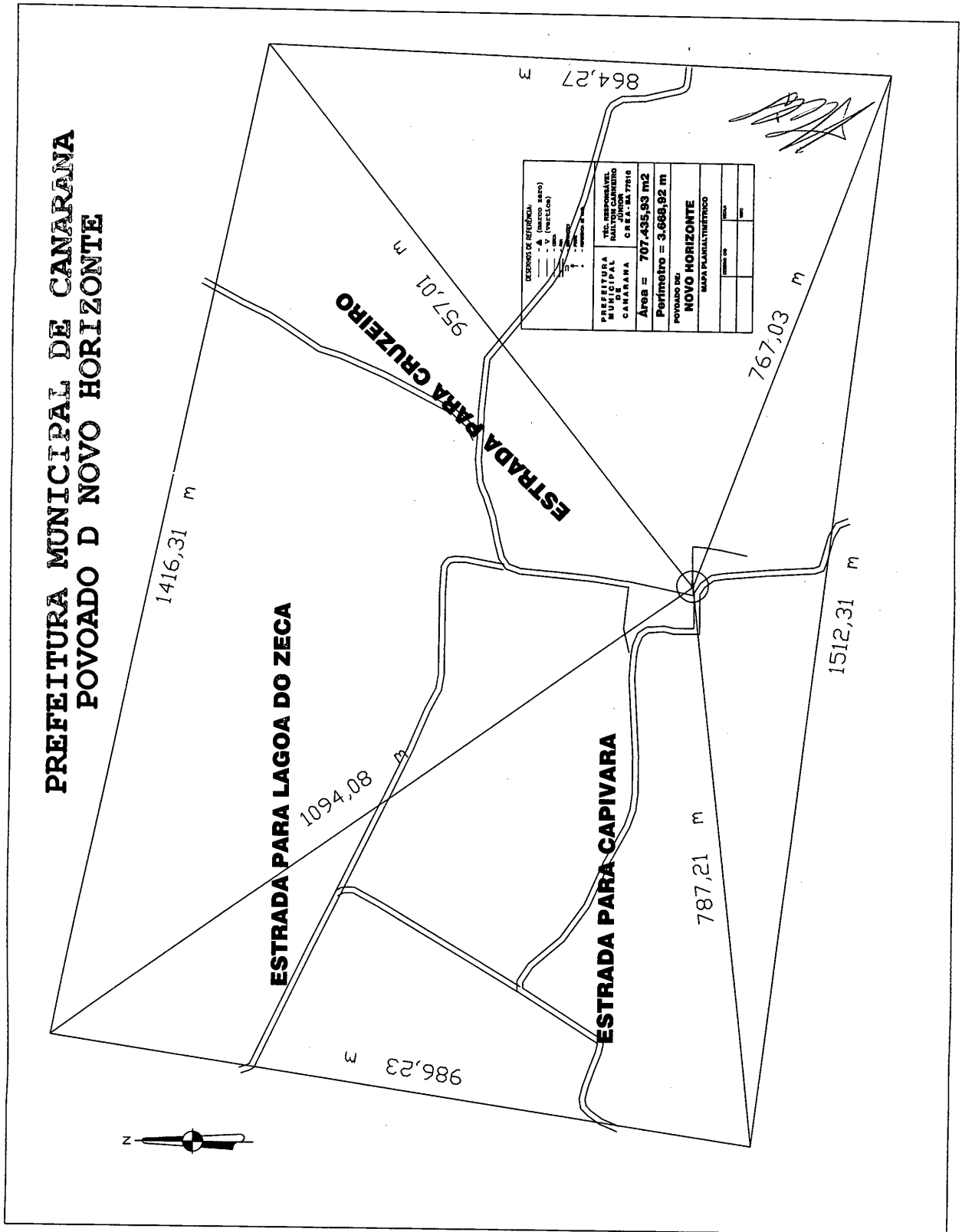
Valdemar A. do N. Filho

CREA/BA 10437

Railton Carneiro Junior

CREA/BA 8716

Av. Videval Seixas, S/N, Centro, CEP: 44.890-000, Canarana, Bahia, telefone: (74) 999652-8532
CNPJ: 13.714.464/0001-01, e-mail: prefeito.canaranaba@gmail.com





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

GESTÃO
2017-2020

**MEMORIAL DESCRITIVO
PERIMETRO URBANO DO POVOADO
QUEIMADA DE JOÃO MARTINS**

Partindo do Marco Zero com as coordenadas (UTM) e distancia em metros (m), encontra se os vértices delimitando-os.

A área do terreno com **2.242.657,08 m²** e Perímetro **6.156,22 m**, conforme levantamento topográfico em anexo, situa-se o povoado Queimada de João Martins, Município de Canarana-Ba

Com os seguintes:

Marco O = 24 L 205707 8687636

Vértice 1 = 24 L 206396 8687626 e distancia 930,60 m

Vértice 2 = 24 L 204926 8686320 e distancia 701,20 m

Vértice 3 = 24 L 204496 8688017 e distancia 1.553,66 m

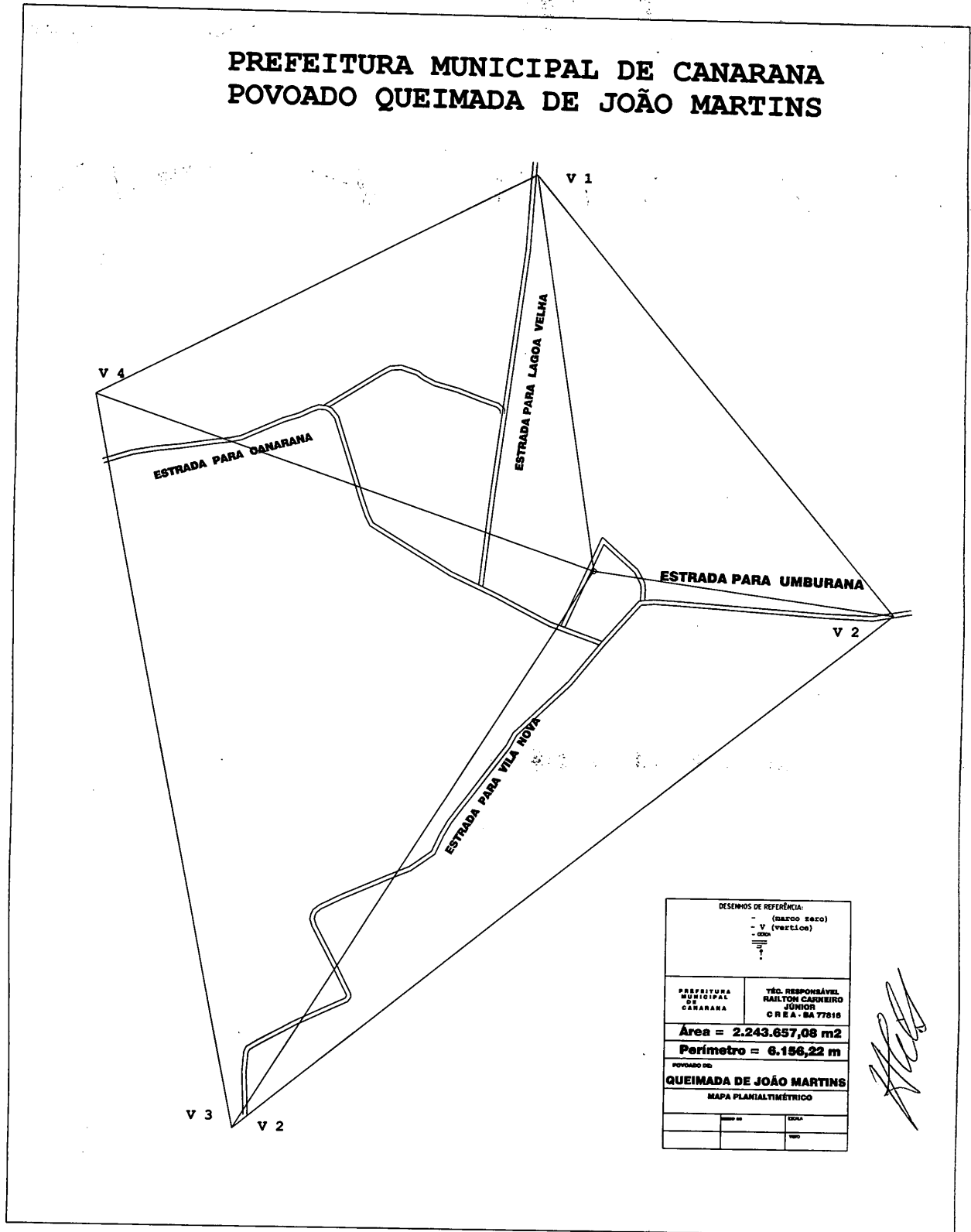
Vértice 4 = 24 L 205503 8688598 e distancia 1.228,72 m

Valdemar A. do N. Filho

CREA/BA 10437

Railton Carneiro Junior

CREA/BA 8716





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

GESTÃO
2017-2020

**MEMORIAL DESCRITIVO
PERIMETRO URBANO DO POVOADO
RECIFE DOS ARANHAS**

Partindo do Marco Zero com as coordenadas (UTM) e distancia em metros (m), encontra se os vértices delimitando-os.

A área do terreno com **2.933.686,01 m²** e Perímetro **7.436,79 m**, conforme levantamento topográfico em anexo, situa-se o povoado Recife dos Aranhas, Município de Canarana-Ba

Com os seguintes:

Marco O = 24 L 203524 8684285

Vértice 1 = 24 L 205283 8683884 e distancia 1.701,71 m

Vértice 2 = 24 L 204707 8682770 e distancia 1.884,89 m

Vértice 3 = 24 L 203432 8683170 e distancia 1.551,98 m

Vértice 4 = 24 L 202933 8685224 e distancia 1.157,61 m

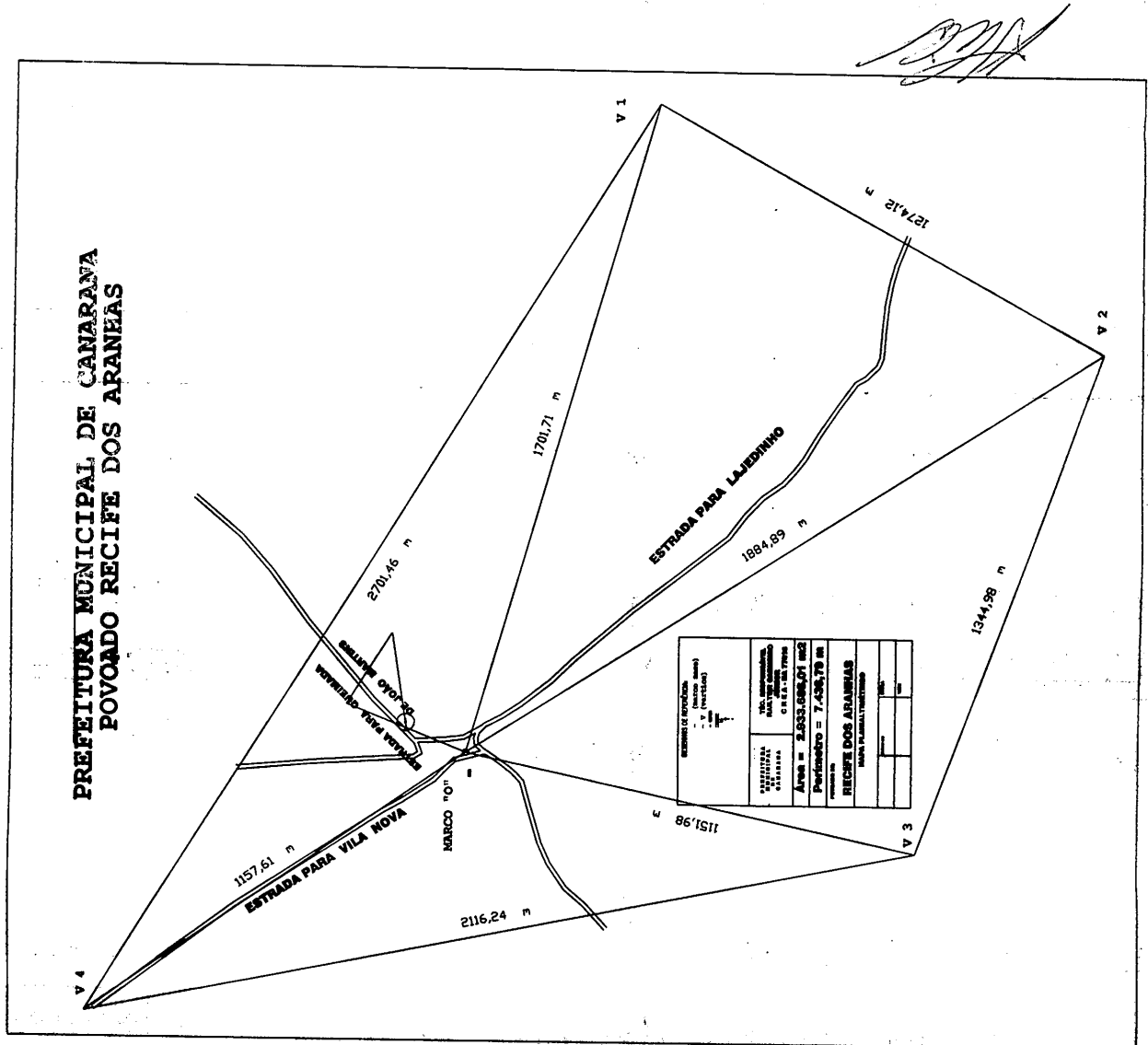
Valdemar A. do N. Filho

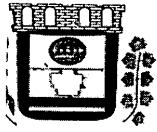
CREA/BA 10437

Railton Carneiro Junior

CREA/BA 8716

Av. Videval Seixas, S/N, Centro, CEP: 44.890-000, Canarana, Bahia, telefone: (74) 999652-8532
CNPJ: 13.714.464/0001-01, e-mail: prefeito.canaranaba@gmail.com





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

GESTÃO
2017-2020

**MEMORIAL DESCRITIVO
PERIMETRO URBANO DO DISTRITO DE SALOBRO**

Partindo do Marco Zero com as coordenadas (UTM) e distancia em metros (m), encontra se os vértices delimitando-os.

A área do terreno com **707.435,93 m²** e Perímetro **3.668,92 m**, conforme levantamento topográfico em anexo, situa-se o povoado Segredo, Município de Canarana-Ba

Com os seguintes:

Marco O = 24 L 200194 8687180

Vértice 1 = 24 L 200256 8688727 e distancia	1.610,02 m
Vértice 2 = 24 L 201025 8688817 e distancia	1.350,80 m
Vértice 3 = 24 L 201673 8687864 e distancia	1.881,31 m
Vértice 4 = 24 L 201204 8687233 e distancia	1.407,22 m
Vértice 5 = 24 L 201857 8686277 e distancia	2.037,41 m
Vértice 6 = 24 L 200183 8686329 e distancia	830,53 m
Vértice 7 = 24 L 198210 8687182 e distancia	2.079,80 m
Vértice 8 = 24 L 199165 8688879 e distancia	1.930,32 m

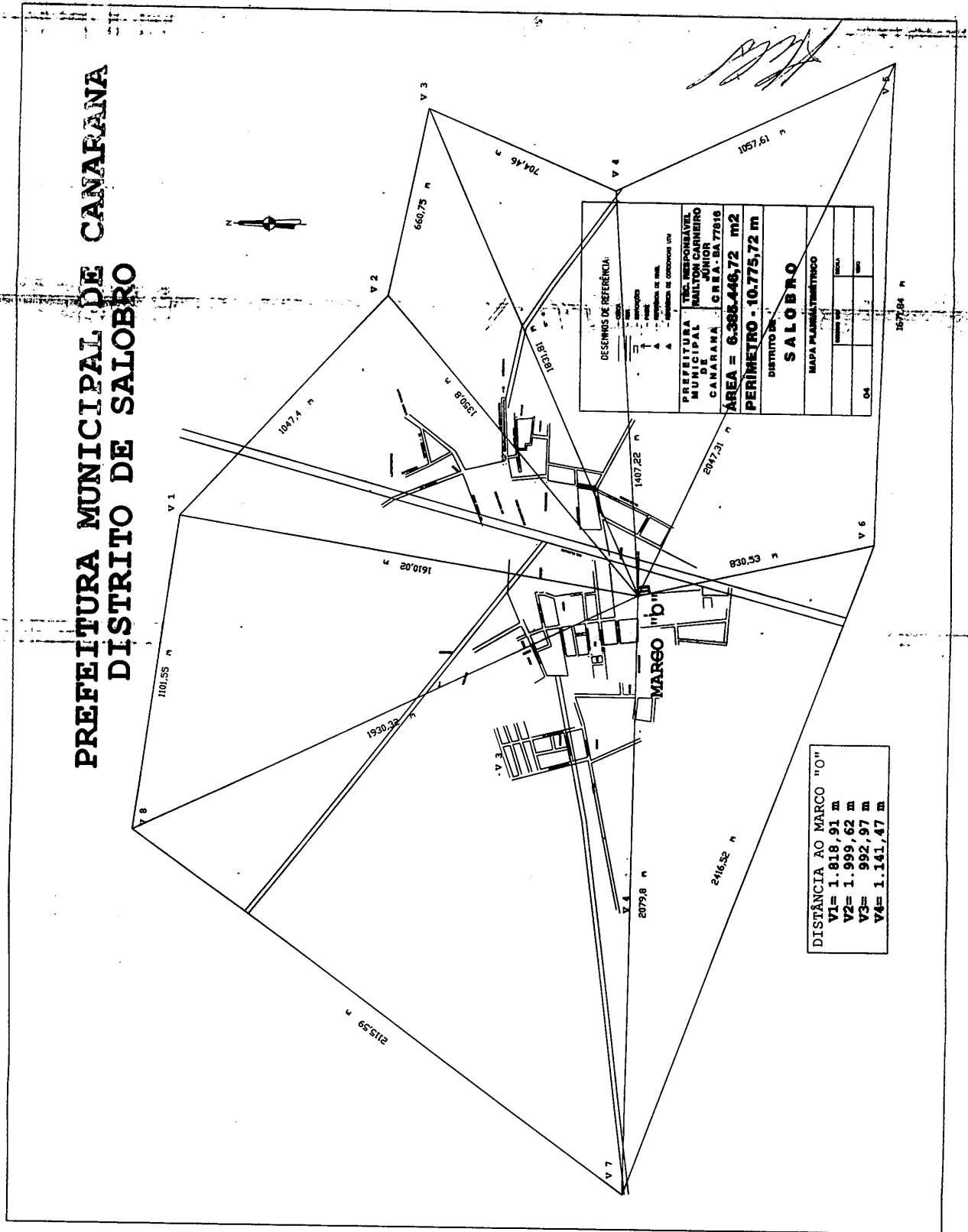
Valdemar A. do N. Filho

CREA/BA 10437

Railton Carneiro Junior

CREA/BA 8716

Av. Videval Seixas, S/N, Centro, CEP: 44.890-000, Canarana, Bahia, telefone: (74) 999652-8532
CNPJ: 13.714.464/0001-01, e-mail: prefeito.canaranaba@gmail.com





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

GESTÃO
2017-2020

**MEMORIAL DESCRITIVO
PERIMETRO URBANO DO POVOADO
SEGREDO**

Partindo do Marco Zero com as coordenadas (UTM) e distancia em metros (m), encontra se os vértices delimitando-os.

A área do terreno com **707.435,93 m²** e Perímetro **3.668,92 m**, conforme levantamento topográfico em anexo, situa-se o povoado Segredo, Município de Canarana-Ba

Com os seguintes:

Marco O = 24 L 215185 8706168

Vértice 1 = 24 L 203874 8686437 e distancia 698,58 m

Vértice 2 = 24 L 204925 8684926 e distancia 865,30 m

Vértice 3 = 24 L 204560 8684529 e distancia 529,78 m

Vértice 4 = 24 L 203378 8686132 e distancia 677,71 m

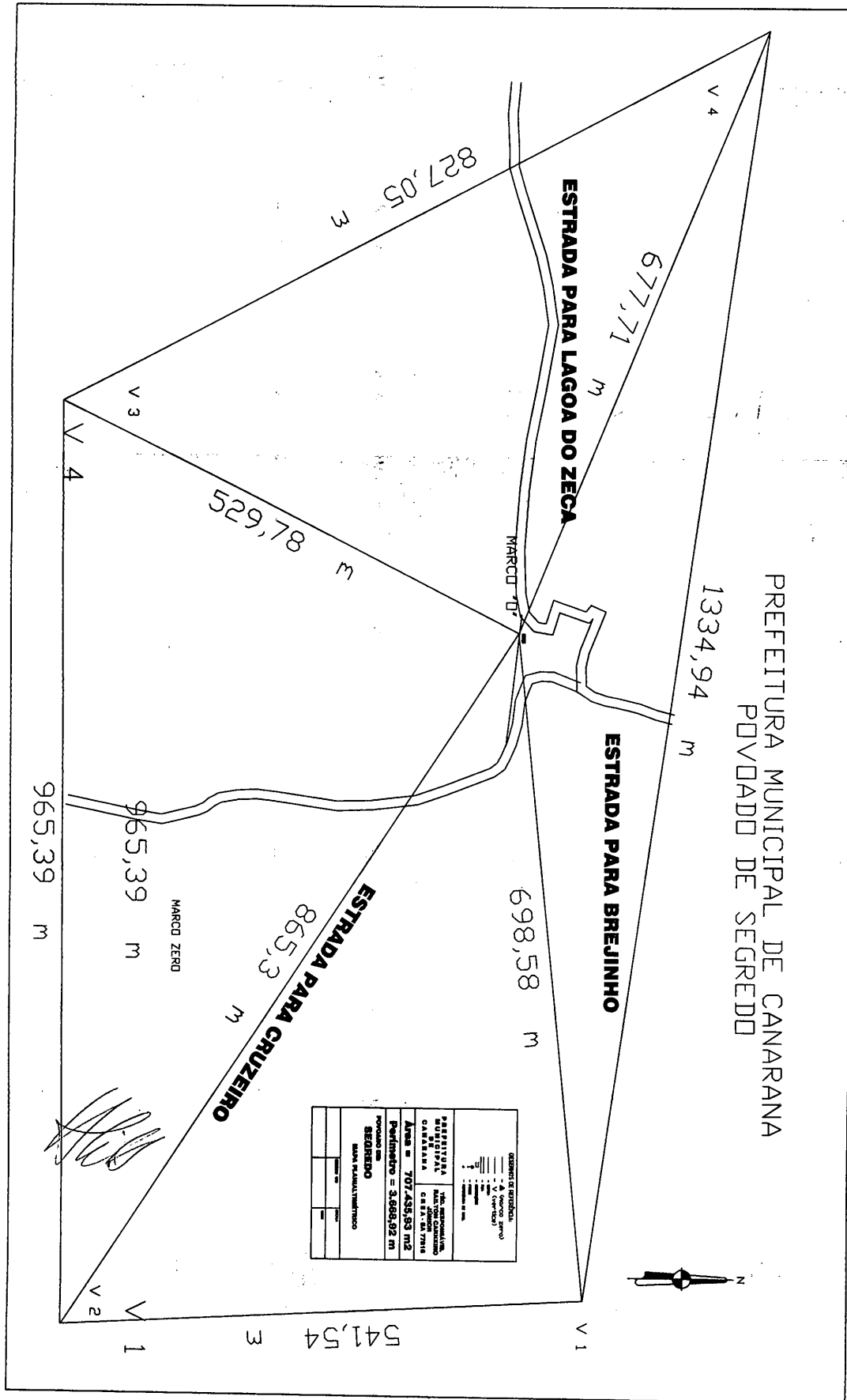
Valdemar A. do N. Filho

CREA/BA 10437

Railton Carneiro Junior

CREA/BA 8716

Av. Videval Seixas, S/N, Centro, CEP: 44.890-000, Canarana, Bahia, telefone: (74) 999652-8532
CNPJ: 13.714.464/0001-01, e-mail: prefeito.canaranaba@gmail.com





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

GESTÃO
2017-2020

**MEMORIAL DESCRITIVO
PERIMETRO URBANO DO POVOADO
TIBURCIUS**

Partindo do Marco Zero com as coordenadas (UTM) e distancia em metros (m), encontra se os vértices delimitando-os.

A área do terreno com **1.874.500,19 m²** e Perímetro **5.912,33 m**, conforme levantamento topográfico em anexo, situa-se o povoado Tiburcius, Município de Canarana-Ba

Com os seguintes:

Marco O = 24 L 202650 8700552

Vértice 1 = 24 L 202154 8702629 e distancia 1.722,32 m

Vértice 2 = 24 L 204354 8699946 e distancia 716,15 m

Vértice 3 = 24 L 202646 8699818 e distancia 568,80 m

Vértice 4 = 24 L 201054 8702210 e distancia 1.735,67 m

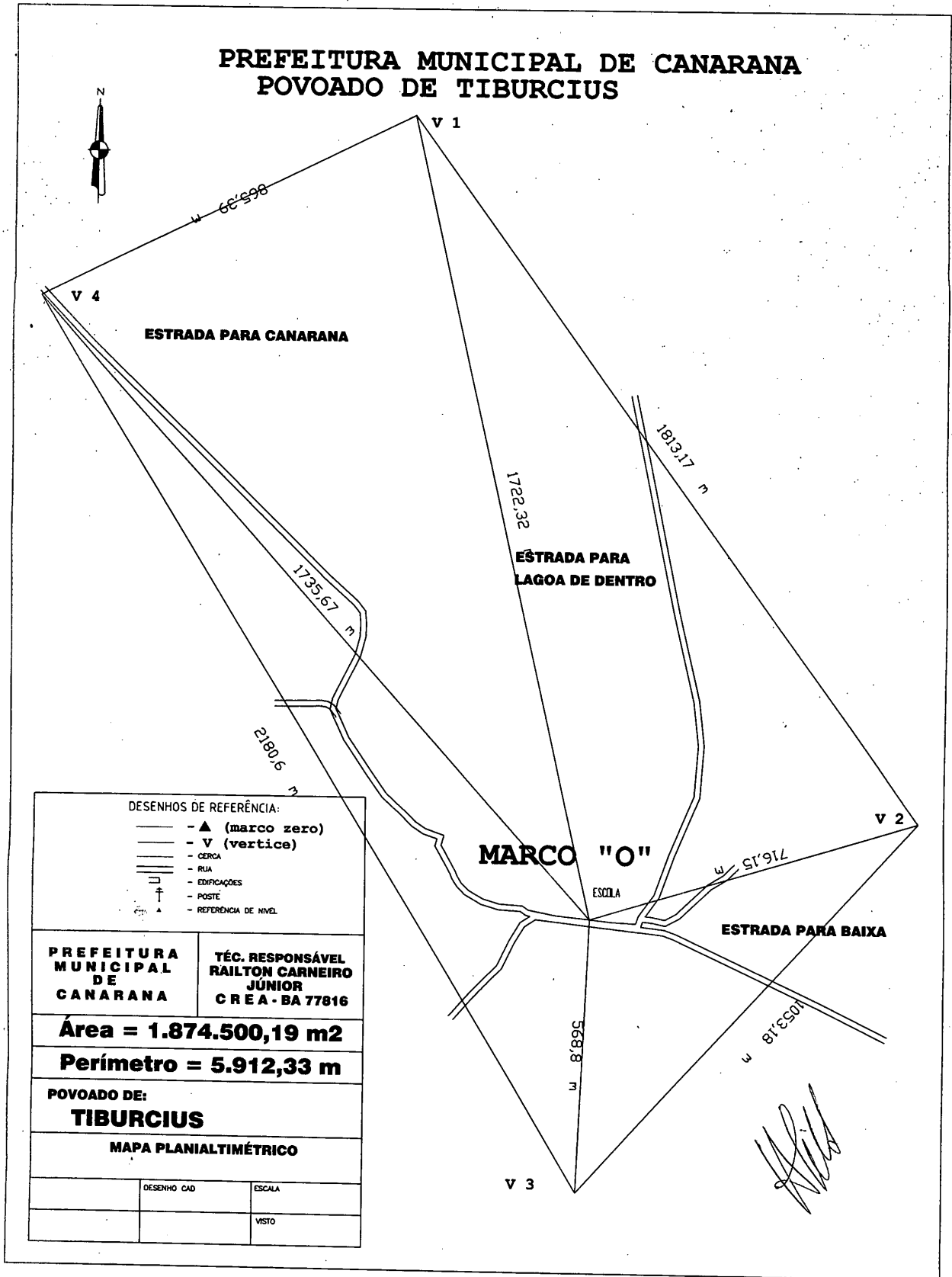
Valdemar A. do N. Filho

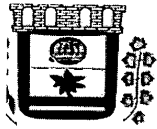
CREA/BA 10437

Railton Carneiro Junior

CREA/BA 8716

Av. Videval Seixas, S/N, Centro, CEP: 44.890-000, Canarana, Bahia, telefone: (74) 999652-8532
CNPJ: 13.714.464/0001-01, e-mail: prefeito.canaranaba@gmail.com





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

GESTÃO
2017-2020

**MEMORIAL DESCRITIVO
PERIMETRO URBANO DO POVOADO
VELAME**

Partindo do Marco Zero com as coordenadas (UTM) e distancia em metros (m), encontra se os vértices delimitando-os.

A área do terreno com **1.874.500,19 m²** e Perímetro **5.912,33 m**, conforme levantamento topográfico em anexo, situa-se o povoado Velame, Município de Canarana-Ba

Com os seguintes:

Marco O = 24 L 192713 8703153

Vértice 1 = 24 L 192713 8703154 e distancia 1.722,32 m

Vértice 2 = 24 L 193798 8702323 e distancia 716,15 m

Vértice 3 = 24 L 192782 8701362 e distancia 568,80 m

Vértice 4 = 24 L 191944 8702515 e distancia 1.735,67 m

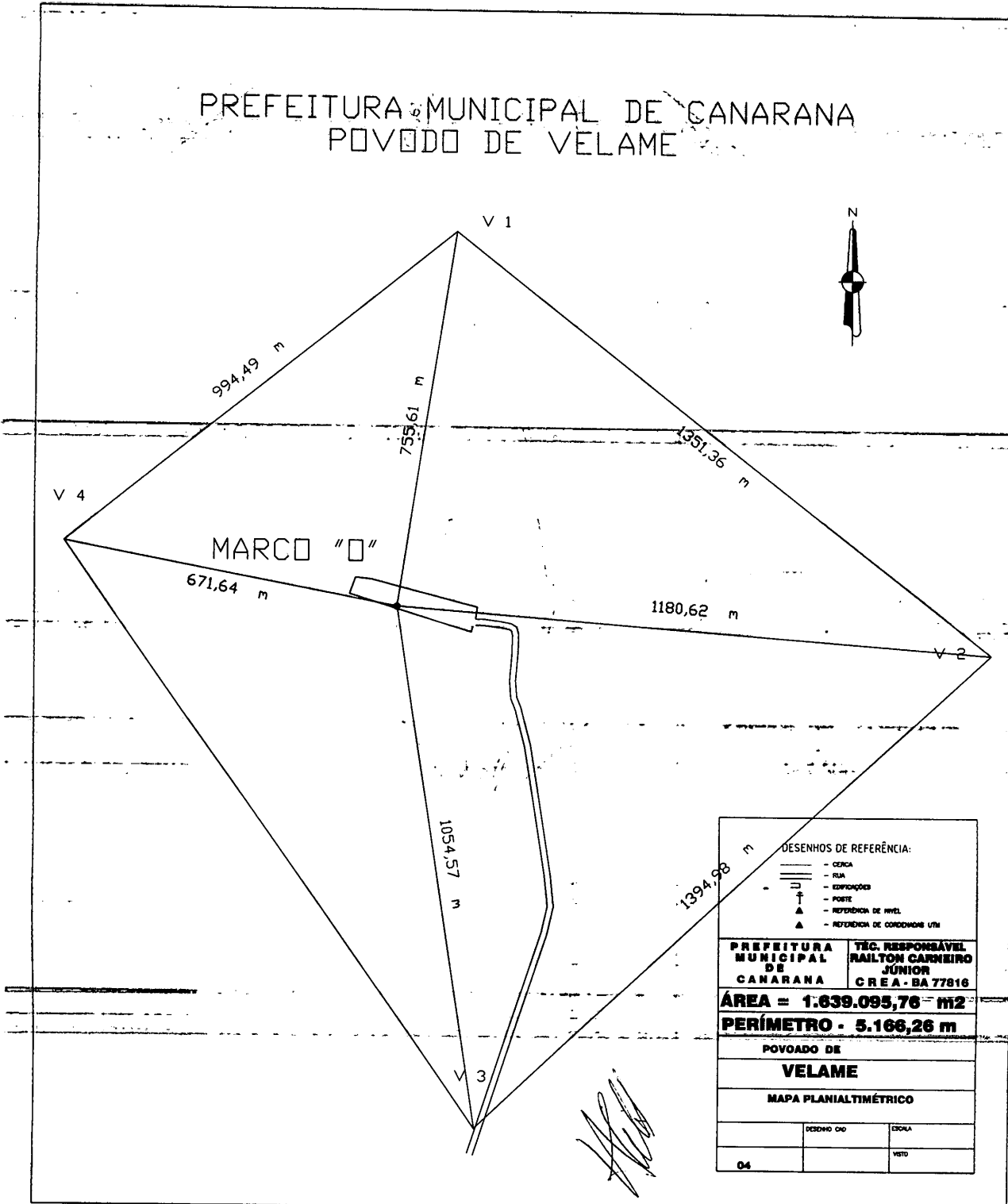
Valdemar A. do N. Filho

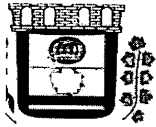
CREA/BA 10437

Railton Carneiro Junior

CREA/BA 8716

Av. Videval Seixas, S/N, Centro, CEP: 44.890-000, Canarana, Bahia, telefone: (74) 999652-8532
CNPJ: 13.714.464/0001-01, e-mail: prefeito.canaranaba@gmail.com





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

GESTÃO
2017-2020

**MEMORIAL DESCRITIVO
PERIMETRO URBANO DO POVOADO
VOLTA DO ANGICO**

Partindo do Marco Zero com as coordenadas (UTM) e distancia em metros (m), encontra se os vértices delimitando-os.

A área do terreno com **3.257.891,81 m²** e Perímetro **8.887,83 m**, conforme levantamento topográfico em anexo, situa-se o povoado Volta do Angico, Município de Canarana-Ba

Com os seguintes:

Marco O = 24 L 211467 8714306

Vértice 1 = 24 L 212983 8715127 e distancia 1.400,31 m

Vértice 2 = 24 L 212775 8713418 e distancia 1.410,41 m

Vértice 3 = 24 L 209580 8713610 e distancia 1.767,90 m

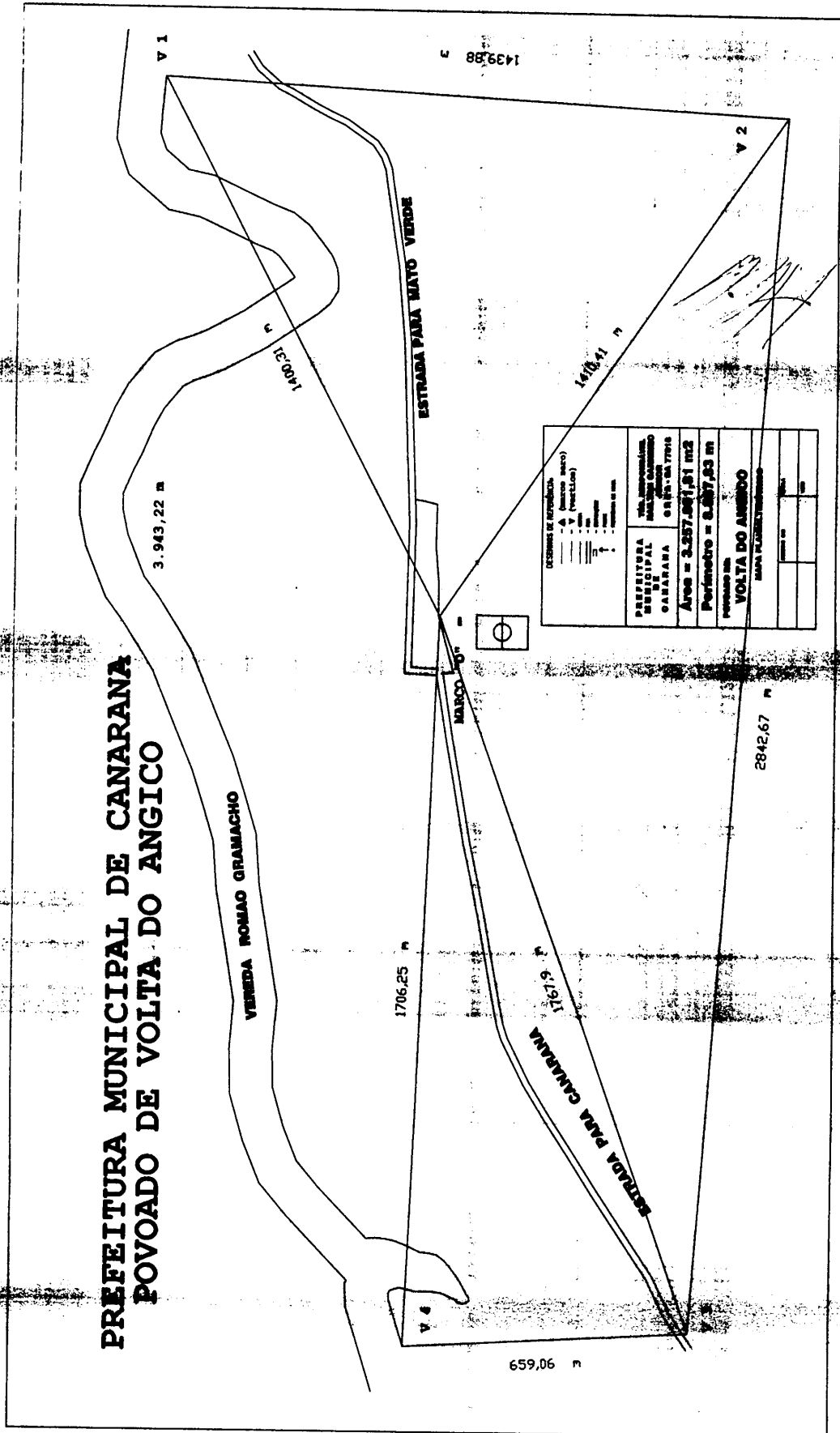
Vértice 4 = 24 L 209435 8714376e distancia 1.706,25 m

Valdemar A. do N. Filho

CREA/BA 10437

Railton Carneiro Junior

CREA/BA 8716





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

GESTÃO
2017-2020

**MEMORIAL DESCRITIVO
PERIMETRO URBANO DO POVOADO
LAGOA NOVA DOS CABOCLOS**

Partindo do Marco Zero com as coordenadas (UTM) e distancia em metros (m), encontra se os vértices delimitando-os.

A área do terreno com **12.945.584,46 m²** e Perímetro **14.432,70 m**, conforme levantamento topográfico em anexo, situa-se o povoado Lagoa Nova dos Caboclos, Município de Canarana-Ba

Com os seguintes:

Marco O = 24 L 196661 8700166

Vértice 1 = 24 L 197180 8700996 e distancia 1.400,31 m

Vértice 2 = 24 L 199391 8698088 e distancia 1.410,41 m

Vértice 3 = 24 L 196206 8696074 e distancia 1.767,90 m

Vértice 4 = 24 L 194525 8699313 e distancia 1.706,25 m

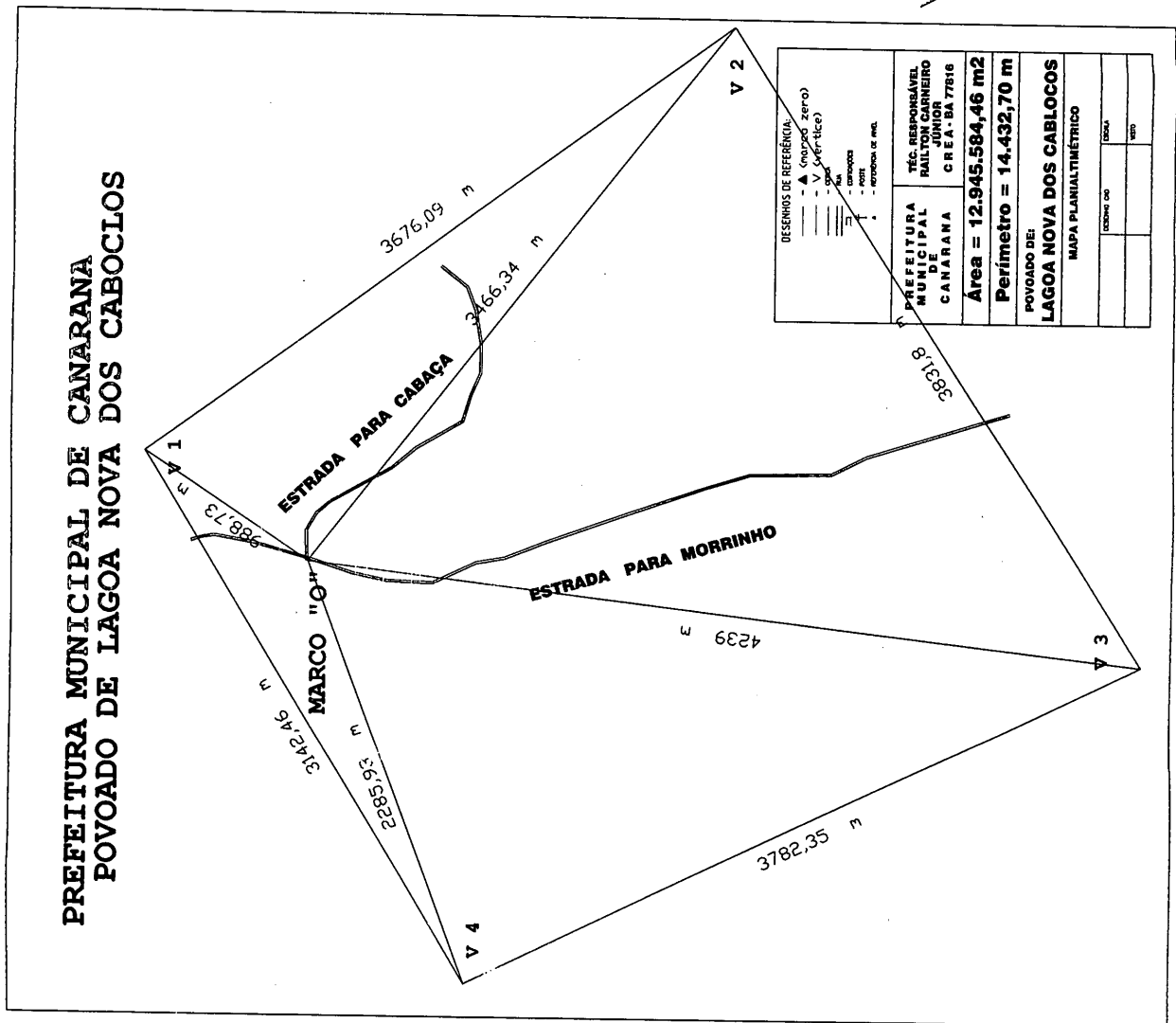
Valdemar A. do N. Filho

CREA/BA 10437

Railton Carneiro Junior

CREA/BA 8716

Av. Videval Seixas, S/N, Centro, CEP: 44.890-000, Canarana, Bahia, telefone: (74) 999652-8532
CNPJ: 13.714.464/0001-01, e-mail: prefeito.canaranaba@gmail.com





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

GESTÃO
2017-2020

**MEMORIAL DESCRITIVO
PERIMETRO URBANO DO POVOADO
DAS CABAÇAS**

Partindo do Marco Zero com as coordenadas (UTM) e distancia em metros (m), encontra se os vértices delimitando-os.

A área do terreno com **14.203.250,75 m²** e Perímetro **14.803,34 m**, conforme levantamento topográfico em anexo, situa-se o povoado Das Cabaças, Município de Canarana-Ba

Com os seguintes:

Marco O = 24 L 211467 8714306

Vértice 1 = 24 L 212983 8715127 e distancia 1.400,31 m

Vértice 2 = 24 L 212775 8713418 e distancia 1.410,41 m

Vértice 3 = 24 L 209580 8713610 e distancia 1.767,90 m

Vértice 4 = 24 L 209435 8714376 e distancia 1.706,25 m

Vértice 5 = 24 L 211040 8686468 e distancia 2.149,42 m

Valdemar A. do N. Filho

CREA/BA 10437

Railton Carneiro Junior

CREA/BA 8716

